



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 18 de maio de 2026

ANO LIX Nº 14.240

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.554, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como a afetar seus remanescentes como “Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes”, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004 e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 1 0 5 5 4

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar da destinação de “sistema de tratamento de água e esgoto”, o imóvel pertencente à Matrícula nº 62.873, do 1º C.R.I. e a afetá-lo com a destinação de “Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes”, conforme instituído pelo Decreto nº 10.845, de 11 de agosto de 2.004.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens patrimoniais o imóvel pertencente à Matrícula nº 63.211, do 1º C.R.I., a incorporá-lo à classe de bens de uso comum do povo e a afetá-lo com a destinação de “Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes”, conforme instituído pelo Decreto nº 10.845, de 11 de agosto de 2.004.

Art. 3º Nos termos do § 7º, do art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e suas alterações, fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar os trechos de áreas de sua propriedade localizadas na Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, neste Município, com área total de 25.301,76 m², constante das Matrículas nº 62.873 e 63.211, ambas do 1º C.R.I., conforme plantas, memoriais descritivos e matrículas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

#### “MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros.

Bairro: Vale do Sol.

Matrícula nº: 62.873 do 1º C.R.I.

Áreas: A ser desincorporada:.....12.308,66 m².

Área remanescente 1:.....128.383,02 m².

Área remanescente 2:.....38.519,62 m².

Total da matrícula.....179.211,30 m².

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada : 12.308,66m².

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto “V31” situado a 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros) na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253), junto à divisa das terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211); daí, segue no rumo 05°56’25”(SW) a distância de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa centímetros), confrontando

1

38

38

38

38

40

42

43

43

43

43

44

45

46

com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto “V30”; daí deflete à direita e segue no rumo 84°11’23” NW a distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto “P1”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 88°00’58” SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto “P2”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°40’32” SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto “P3”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 71°20’05” SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto “P4”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°59’39” SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto “P5”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°39’14” SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto “P6”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 46°18’51” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “P7”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°58’31” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “P8”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 29°38’14” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “P9”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 23°03’57” SW a distância de 7,12 m (sete metros e doze centímetros) até o ponto “P10”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°46’18” SW a distância de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P11”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 16°49’44” SW a distância de 31,18 m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o ponto “P12”; daí deflete à direita e segue no rumo 21°21’56” SW a distância de 154,63 m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto “P13”; daí deflete à direita e segue no rumo 25°13’23” SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto “P14”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°16’16” SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto “P15”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 38°44’26” SW a distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P16”; dos pontos “V30” ao “P16” confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 62.873; do ponto “P16” deflete à direita e segue no rumo 69°01’36” NW a distância de 31,40 m (trinta e um metros e quarenta centímetros) confrontando com o Rio Piracicaba até o ponto “P17”; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44’26” NE a distância de 23,02 m (vinte e três metros e dois centímetros) até o ponto “P18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°14’19” NE a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P19”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 25°14’05” NE a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P20”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°23’41” NE a distância de 185,53 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto “P21”; daí deflete à direita e segue no rumo 22°11’26” NE a distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) até o ponto “P22”; daí deflete à direita e segue no rumo 23°07’47” NE a distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto “P23”; daí deflete à direita e segue no rumo 29°41’06” NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P24”; daí deflete à direita e segue no rumo 38°00’59” NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P25”; daí deflete à direita e segue no rumo 46°20’52” NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P26”; daí deflete à direita e segue no rumo 54°40’45” NE a distância de 16,70 (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P27”; daí deflete à direita e segue no rumo 62°15’16” NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P28”; daí deflete à direita e segue no rumo 72°05’54” NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P29”; daí deflete à direita e segue no rumo 78°55’02” NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P30”; daí deflete à direita e segue no rumo 88°00’17” NE a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°39’50” SE a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “V31”, início desta descrição, encerrando uma área de 12.308,66 m² (doze mil, trezentos e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), ou 0,50 alqueires, onde dos pontos “P17” ao “V31” confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 62.873.

Área remanescente 1 : 128.383,02 m².

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto “A-1” situado na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253); daí, segue no rumo 05°56’25”(SW) a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto “V31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°39’50” NW a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P31”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 88°00’17” SW a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P30”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°55’02” SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P29”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 72°05’54” SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P28”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°15’16” SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P27”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°40’45” SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P26”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 46°20’52” SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P25”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 38°00’59” SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P24”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 29°41’06” SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P23”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 23°07’47” SW a distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto “P22”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 22°11’26” SW a distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) até o ponto “P21”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°23’41” SW a distância de 185,53 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto “P20”; daí deflete à direita e segue no rumo 25°14’05” SW a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P19”; daí deflete à direita e segue no rumo 34°14’19” SW a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P18”; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44’26” SW a distância de 23,02 m (vinte e três metros e dois centímetros) até o ponto “P17”; dos pontos “V31” ao “P17” confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto “P17” deflete à direita e segue no rumo 69°01’36” NW distância de 153,61 m (cento e cinquenta e três metros e sessenta e um centímetros) até o ponto “11”; daí,

deflete à direita e segue o rumo de 49°22'18" NW a distância de 50,56 m ( cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "12"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 68°09'29" NW a distância de 37,73 m (trinta e sete metros e setenta e três centímetros), confrontando com o Rio Piracicaba do ponto "9" ao ponto "12A"; daí, deflete à direita e segue pelo Ribeirão do Itaperú no rumo de 42°27'16" NE a distancia de 179,87 m (cento e setenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto "12B"; daí, deflete à direita e segue pelo mesmo ribeirão no rumo 30°07'39" NE a distância de 253,12m (duzentos e cinquenta e três metros e doze centímetros) até o ponto "12C"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 29°30'03" NE a distância de 12,56 m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando terras de Cyro André Ferraz Freitas (atual: matrícula nº 7.265) desde o ponto "12A" até o ponto "12D"; dai delete à direita e segue no rumo 86°03'38" NE a distância de 30,93 m (trinta metros e noventa e três centímetros), confrontando com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda (atual: matrícula nº 7.265) até o ponto "A"; daí, deflete à esquerda e segue pelo antigo leito do Ribeirão do Itapiru por uma resultante de rumo 28°29'08" NE a distância de 65,52 m (sessenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando ainda com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda (atual: matrícula nº 7.265) até o marco "II"; daí, deflete à direita e segue no rumo 52°23'22" SW a distância de 9,13 m (nove metros e treze centímetros), confrontando com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253), até o ponto "I"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 56°58'02" SE a distância de 12,00 m (doze metros), com a mesma confrontação até o ponto "J"; daí, delete à direita e segue no rumo 02°58'02" SE a distância de 12,00 m doze metros, com a mesma confrontação até o ponto "K"; deste ponto delete à direita e segue no rumo de 37°01'58" SW a distância de 17,00 (dezessete metros), com a mesma confrontação até o ponto "L1"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 10°01'58" SW a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confrontando neste alinhamento 67,00 metros, também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) e 78,00 metros com terras de José Cardena Rodrigues (atual: matrícula nº 23.253) até o marco "M1" daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 66°01'58" NE a distância de 126,00 (cento e vinte e seis metros), confrontando neste alinhamento 81,30 metros com terras de José Cardena Rodrigues (atual: matrícula nº 23.253) e 44,70 metros com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue no rumo de 82°58'02" SE a distância de 165,00 m. (cento e sessenta e cinco metros), confrontando também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) até o ponto "A1", início desta descrição, encerrando uma área de 128.383,02 m² ( cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três metros e dois centímetros quadrados ), ou 5,30 alqueires.

Área remanescente 2 : 38.519,62 m².

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto "V30", situado a 140,84 m (cento e quarenta metros e oitenta e quatro centímetros) da confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253), junto à divisa de terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211); daí, segue no rumo 05°56'25" (SW) a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto "9"; daí deflete à direita e segue no rumo de 79°37'20" SW a distância de 31,36 m (trinta e um metros e trinta seis centímetros) até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue no rumo 69°01'36" NW distância de 139,21 (cento e trinta e nove metros e vinte e um centímetros) até o ponto "P16"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44'26" NE a distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P15"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°16'16" NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "P14"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 25°13'23" NE a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "P13"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 21°21'56" NE a distância de 154,63 m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto "P12"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 16°49'44" NE a distância de 31,18 m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o ponto "P11"; daí deflete à direita e segue no rumo 20°46'18" NE a distância de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P10"; daí deflete à direita e segue no rumo 23°03'57" NE a distância de 7,12 m (sete metros e doze centímetros) até o ponto "P9"; daí deflete à direita e segue no rumo 29°38'14" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P8"; daí deflete à direita e segue no rumo 37°58'31" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P7"; daí deflete à direita e segue no rumo 46°18'51" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P6"; daí deflete à direita e segue no rumo 54°39'14" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P5"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°59'39" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P4"; daí deflete à direita e segue no rumo 71°20'05" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P3"; daí deflete à direita e segue no rumo 79°40'32" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P2"; daí deflete à direita e segue no rumo 88°00'58" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P1"; daí deflete à direita e segue no rumo 84°11'23" SE a distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "V30", início desta descrição, encerrando uma área de 38.519,62 m² ( trinta e oito mil, quinhentos e dezenove metros e sessenta e dois centímetros quadrados) ou 1,59 alqueires, onde dos pontos "P16" ao "V30" confrontam com a área a ser desincorporada.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros.

Bairro: Vale do Sol.

Matrícula nº: 63.211 do 1º C.R.I.

Áreas: A ser desincorporada:.....12.993,10 m².  
Área remanescente 1:.....32.425,80 m².  
Área remanescente 2:.....172.509,63 m².  
Total da matrícula.....217.928,53 m².

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada: 12.993,10 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, com a área de 12.993,10 m² (doze mil, novecentos e noventa e três metros e dez decímetros quadrados) ou 0,53 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "OA", situado junto à cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros), distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto "V1"; daí deflete à direita e segue no rumo 59°49'44" NW a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros) até o ponto "V2"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" NW a distância de 65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto "V3"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°49'39" NW a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até encontrar o ponto "V4"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V5"; daí deflete à direita e segue no rumo 61°55'29" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V6"; daí deflete à direita e segue no rumo 59°59'02" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V7"; daí deflete à direita e segue no rumo 58°02'36" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V8"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" NW a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto "V9"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°15'41" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V10"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 75°37'25" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V11"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°59'10" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V12"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°39'05" SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V13"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°17'21" SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V14"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°55'36" SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V15"; daí deflete levemente à esquerda e segue no rumo 54°18'50" SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V16"; daí deflete à direita e segue no rumo 65°18'56" SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V17"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42'21" SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V18"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°53'17" SW a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto "V19"; daí deflete à direita e segue no rumo 47°46'18" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V20"; daí deflete à direita e segue no rumo 52°06'24" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V21"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26'30" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V22"; daí deflete à direita e segue no rumo 60°46'36" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V23"; daí deflete à direita e segue no rumo 65°06'44" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V24"; daí deflete à direita e segue no rumo 69°26'50" SW a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro metros) até o ponto "V25"; daí deflete à direita e segue no rumo 73°46'54" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V26"; daí deflete à direita e segue no rumo 78°07'00" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V27"; daí deflete à direita e segue no rumo 82°27'06" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V28"; daí deflete à direita e segue no rumo 86°47'17" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V29"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" NW a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto "V30"; dos pontos "V1" ao "V30" confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 63.211; do ponto "V30" deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros), confrontando



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “V31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00” SE a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V32”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°02'15” SE a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto “V33”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 83°00'07” NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V34”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°55'31” NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V35”; daí deflete à esquerda e segue em reta no rumo 72°06'143” NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto “V36”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°18'32” NE a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o ponto “V37”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°31'02” NE a distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até encontrar o ponto “V38”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°44'22” NE a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto “V39”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°58'47” NE a distância de 10,03 (dez metros e três centímetros) até o ponto “V40”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 48°14'23” NE a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “V41”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 43°31'18” NE a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto “V42”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 39°25'55” NE a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto “V43”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 13°36'10” NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V44”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 0°45'01” NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V45”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 12°06'09” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V46”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 24°57'18” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V47”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°48'27” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V48”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 50°39'37” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V49”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°04'20” NW a distância de 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V50”; dos pontos “V31” ao “V50” confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 63.211; do ponto “V50” deflete à direita e segue no rumo 58°45'58” SE a distância de 493,43 m (quatrocentos e noventa e três metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto “OA”, início desta descrição.

Área Remanescente 1: 32.425,80 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, com a área de 32.425,80 m² (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) ou 1,34 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto “A2”, cravado junto à cerca do DER/SP a 25,00 (vinte e cinco metros) do eixo da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), na altura do Km 169 + 313,90 m; deste ponto, segue no rumo 58°45'58” SE a distância de 36,78 m (trinta e seis metros e setenta e oito centímetros) confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto “V50”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°04'20” SE a distância de 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V49”; daí deflete à direita e segue no rumo 50°39'37” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V48”; daí deflete à direita e segue no rumo 37°48'27” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V47”; daí deflete à direita e segue no rumo 24°57'18” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V46”; daí deflete à direita e segue no rumo 12°06'09” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V45”; daí deflete à direita e segue no rumo 0°45'01” SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V44”; daí deflete à direita e segue no rumo 13°36'10” SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V43”; daí deflete à direita e segue no rumo 39°25'55” SW a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto “V42”; daí deflete à direita e segue no rumo 43°31'18” SW a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto “V41”; daí deflete à direita e segue no rumo 48°14'23” SW a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “V40”; daí deflete à direita e segue no rumo 52°58'47” SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto “V39”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°44'22” SW a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto “V38”; daí deflete à direita e segue no rumo 62°31'02” SW a distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até o ponto “V37”; daí deflete à direita e segue no rumo 67°18'32” SW a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o “V36”; daí deflete à direita e segue no rumo 72°06'43” SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto “V35”; daí deflete à direita e segue no rumo 76°55'31” SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V34”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°00'07” SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V33”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°02'15” NW a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto “V32”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00” NW a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V31”; dos pontos “V50” ao “V31” confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto “V31” deflete à direita e segue no rumo 05°56'25” NE a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “A1”; daí, deflete à direita e segue no rumo 82°58'02” SE a distância de 248,00 m (duzentos e quarenta e oito metros), confrontando 61,00 m (sessenta e um metros) com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253); 65,00 m (sessenta e cinco metros) com terras do DER/SP e 122,00 m (cento e vinte e dois metros) com terras de Antonio Tureta e outros, até o ponto “A2, início desta descrição.

Área Remanescente 2: 172.509,63 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, com a área de 172.509,63 m² (cento e setenta e dois mil, quinhentos e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados) ou 7,12 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto “V1”, situado distante 2,64m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) da cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), distante 27,64 m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25” SW a distância de 190,69 m (cento e noventa metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto “4A”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°25'59”

NW a distância de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto “5”; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 70°18'13”NW a distância de 59,76 m (cinquenta e nove metros setenta e seis centímetros), até o ponto “6”; daí, deflete à esquerda segue no rumo 76°40'39”NW a distância de 76,51 m (setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto “7”; deste, deflete à esquerda e segue no rumo 83°96'48” (SW) a distância de 115,93 m (cento e quinze metros e noventa e três centímetros), até o ponto “8”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°32'16” SW a distância de 341,28 m (trezentos e quarenta e um metros e vinte e oito centímetros) até o ponto “9”, confrontando com o Rio Piracicaba desde o ponto “4A” até o ponto “9”; daí, deflete à direita e segue no rumo 05°56'25” NE a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “V30”; daí, deflete à direita e segue no rumo 83°03'00” SE a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto “V29”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 86°47'17” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V28”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 82°27'06” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V27”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°07'00” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V26”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 73°46'54” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V25”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 69°26'50” NE a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto “V24”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°06'44” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V23”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 60°46'36” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V22”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26'30” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V21”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°06'24” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V20”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 47°46'18” NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V19”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°53'17” NE a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto “V18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42'21” NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V17”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°18'56” NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V16”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°18'50” NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V15”; daí deflete levemente à direita e segue no rumo 54°55'36” NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V14”; daí deflete à direita e segue no rumo 67°17'21” NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V13”; daí deflete à direita e segue no rumo 79°39'05” NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V12”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°59'10” SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V11”; daí deflete à direita e segue no rumo 75°37'25” SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V10”; daí deflete à direita e segue no rumo 63°15'41” SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V9”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10” SE a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto “V8”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°02'36” SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V7”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°59'02” SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V6”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 61°55'29” SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V5”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56” SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V4”; daí deflete à direita e segue no rumo 58°49'39” SE a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto “V3”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45” SE a distância de 65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto “V2”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°49'44” SE a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros) até o ponto “V1”, início desta descrição, onde dos pontos “V30” ao “V1” confrontam com a área a ser desincorporada.”

§ 1º Para fins de averbação junto às Matrículas nº 62.873 e 63.211, ambas do 1º C.R.I., a área total de 25.301,76 m² será afetada como parte integrante do “Sistema Viário Municipal” e os remanescentes identificados nos Memoriais e plantas que fazem parte integrante desta Lei, permanecerão afetados como “Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes”, aplicando-se a eles todas as previsões contidas no Decreto nº 10.845, de 11 de agosto de 2.004 e na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e suas alterações.

§ 2º As descrições das áreas mencionadas neste artigo poderão ser modificadas ou atualizadas por Decreto do Executivo, com vistas à eventuais correções necessárias de rumos, azimutes e metragens para fins de averbação, desde que não impliquem em aumento significativo de áreas ou alteração da autorização legislativa ora concedida.

Art. 4º As despesas decorrentes das averbações autorizadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 03011 – 03.092.0019.2087 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2.026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MAURICIO PERISSINOTTO  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MATRÍCULA N.º =62.873=

Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL (2)

Bel. LODOVICO TREVIZAN

OFICIAL

MATRÍCULA N.º

=62.873=

Eltrônico de Imóveis

CNM:111518.2.0062873.92

Página: 2

Data Em 13 de julho de 1998. = = = =  
Oficial

IMÓVEL

UMA GLEBA DE TERRAS (B-13), situada no Bairro de Santa Terezinha, desta cidade, que inicia no ponto "A-1" situado na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior; daí, segue no rumo 05º56'25" a distância de 479,84 m. (quatrocentos e setenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz até o ponto "9"; daí deflete à direita e segue no rumo de 79º37'20" SW a distância de 31,36 m ( trinta e um metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue no rumo 69º01'36" NW a distância de 324,22 (trezentos e vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros) até o ponto "11"; daí, deflete à direita e segue o rumo de 49º22'18" NW a distância de 50,56 m ( cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "12"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 68º09'29" NW a distância de 37,73 m ( trinta e sete metros e setenta e três centímetros), confrontando com o Rio Piracicaba do ponto "9" ao ponto "12A"; daí, deflete à direita e segue pelo Ribeirão do Itaperú no rumo de 04º27'16" NE a distância de 179,87 ( cento e setenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto "12B"; daí, deflete à direita e segue pelo mesmo ribeirão no rumo 30º07'39" NE a distância de 253,12 m ( duzentos e cinquenta e três metros e doze centímetros) até o ponto "12C"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 29º30'03" NE a distância de 12,56 m ( doze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com terras de Cyro André Ferraz Freitas desde o ponto "12A" até o ponto "12D"; daí deflete à direita e segue no rumo 86º03'38" NE a distância de 30,93 m ( trinta metros e noventa e três centímetros), confrontando com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda até o ponto "A"; daí, deflete à esquerda e segue pelo antigo leito do Ribeirão do Itapiru por uma resultante de rumo 28º29'08" NE a distância de 65,52 m ( sessenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando ainda com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda até o marco "II"; daí, deflete à direita e segue no rumo 52º23'22" SW a distância de 9,13 m ( nove metros e treze centímetros ), confrontando com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior, até o ponto "I"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 56º58'02" SE a distância de 12 m ( doze metros ), com a mesma confrontação até o ponto "J"; daí, deflete à direita e segue no rumo 02º58'02" SE a distância de 12,00 m ( doze metros ), com a mesma confrontação até o ponto "k"; deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 37º01'58" SW a distância de 17,00 m ( dezessete metros ), com a mesma confrontação até o ponto "l"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 10º01'58" SW a distância de 145,00 m ( cento e quarenta e cinco metros ), confrontando neste alinhamento 67,00 metros, também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior e 78,00 metros com terras de José Cardena Rodrigues até o marco "M"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 66º01'58" NE a distância de 126,00 m ( cento e vinte e seis metros ), confrontando neste alinhamento 81,30 metros com terras de José Cardena Rodrigues e 44,70 metros com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue no rumo de 82º58'02" SE a distância de 165,00 m. ( cento e sessenta e cinco metros ), confrontando também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior até o ponto "Al", inicio desta descrição, encerrando uma área de 179.211,30 m2 ( cento e setenta e nove mil, duzentos e onze metros e trinta centímetros quadrados ), ou 7,41 alqueires. = = = = =

**CADASTRO:** Setor 54, quadra 56, lote 1800. = = = = =  
**PROPRIETÁRIOS:** Dra. LILA MARIA FREITAS INGLES DE SOUZA, professora universitária, RG. 3.146.167 SSP/SP, CPF. 050.585.048-63 e seu marido Dr. JULIO DIAS INGLES DE SOUZA, engenheiro agrônomo, RG. 3.445.004-X SSP/SP CPF. 516.798.178-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo nº 1.680. = = = = =  
**REGISTRO ANTERIOR:** Registrado sob nº 1, na matrícula nº 61.806, em 19 de agosto de 1997, deste registro. O escrevente, *Louver José Trevisan* (Louver José Trevisan). A Substituta do Oficial, *Louver José Trevisan*

CONTINUA NO VERSO:

1.000 - 06/98 - CP

CNM:111518.2.0062873.92

Página: 3



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

(Vanessa Trevizan Carriel) . . . . .

Av. 1 - Em 13 de julho de 1998 - SERVIDÃO DE PASSAGEM . . . . .  
Procede-se a presente para constar, que o imóvel desta é beneficiado com a servi-  
dão de passagem (Av. 2 matrícula nº 61.806), deste registro. O e s c r e v e n t e,  
*Louver José Trevisan* (Louver José Trevisan). A Substituta do Oficial,  
*Vanessa Trevizan Carriel* (Vanessa Trevizan Carriel). . . . .

R. 2 - Em 13 de julho de 1998 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL . . . . .  
Por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 12/3/1998, às fls. 167/169  
do livro 871, os proprietários retro qualificados, transmitiram o imóvel, a título  
de desapropriação amigável, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CGC/MF. 46.341.038/0001-29,  
pelo valor de R\$720.017,24. Foi declarada na escritura, que pelo Decreto nº 7.711/  
97, de 1/10/1997, a área foi declarada de utilidade pública, destinada a implanta-  
ção de sistema de tratamento de água e esgoto. O escrevente, *Louver José Trevisan*  
(Louver José Trevisan). A Substituta do Oficial, *Vanessa Trevizan Carriel*  
(Vanessa Trevizan Carriel). . . . .

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.sp.gov.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.

**Proprietário:** Município de Piracicaba.

**Local:** Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros.

**Bairro:** Vale do Sol.

**Matrícula nº:** 62.873 do 1º C.R.I.

**Áreas:**

<b>A ser desincorporada:</b> .....	<b>12.308,66 m².</b>
<b>Área remanescente 1:</b> .....	<b>128.383,02 m².</b>
<b>Área remanescente 2:</b> .....	<b>38.519,62 m².</b>
<b>Total da matrícula:</b> .....	<b>179.211,30 m².</b>

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO****Área a ser desincorporada : 12.308,66m².**

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto "V31" situado a 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros) na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253), junto à divisa das terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211); daí, segue no rumo 05°56'25"(SW) a distância de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto "V30"; daí deflete à direita e segue no rumo 84°11'23" NW a distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "P1"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 88°00'58" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P2"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°40'32" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P3"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 71°20'05" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P4"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°59'39" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P5"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°39'14" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P6"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 46°18'51" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P7"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°58'31" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P8"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 29°38'14" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P9"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 23°03'57" SW a distância de 7,12 m (sete metros e doze centímetros) até o ponto "P10"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°46'18" SW a distância de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P11"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 16°49'44" SW a distância de 31,18 m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o ponto "P12"; daí deflete à direita e segue no rumo 21°21'56" SW a distância de 154,63 m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros)

até o ponto “P13”; daí deflete à direita e segue no rumo 25°13’23” SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto “P14”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°16’16” SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto “P15”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 38°44’26” SW a distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P16”; dos pontos “V30” ao “P16” confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 62.873; do ponto “P16” deflete à direita e segue no rumo 69°01’36” NW a distância de 31,40 m (trinta e um metros e quarenta centímetros) confrontando com o Rio Piracicaba até o ponto “P17”; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44’26” NE a distância de 23,02 m (vinte e três metros e dois centímetros) até o ponto “P18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°14’19” NE a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P19”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 25°14’05” NE a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P20”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°23’41” NE a distância de 185,53 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto “P21”; daí deflete à direita e segue no rumo 22°11’26” NE a distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) até o ponto “P22”; daí deflete à direita e segue no rumo 23°07’47” NE a distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto “P23”; daí deflete à direita e segue no rumo 29°41’06” NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P24”; daí deflete à direita e segue no rumo 38°00’59” NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P25”; daí deflete à direita e segue no rumo 46°20’52” NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P26”; daí deflete à direita e segue no rumo 54°40’45” NE a distância de 16,70 (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P27”; daí deflete à direita e segue no rumo 62°15’16” NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P28”; daí deflete à direita e segue no rumo 72°05’54” NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P29”; daí deflete à direita e segue no rumo 78°55’02” NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P30”; daí deflete à direita e segue no rumo 88°00’17” NE a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°39’50” SE a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “V31”, início desta descrição, encerrando uma **área de 12.308,66 m<sup>2</sup> (doze mil, trezentos e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), ou 0,50 alqueires**, onde dos ponto “P17” ao “V31” confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 62.873.

#### Área remanescente 1 : 128.383,02 m<sup>2</sup>.

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto “A-1” situado na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253); daí, segue no rumo 05°56’25” (SW) a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto “V31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°39’50” NW a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P31”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 88°00’17” SW a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P30”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°55’02” SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e

setenta e dois centímetros) até o ponto "P29"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 72°05'54" SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P28"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°15'16" SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P27"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°40'45" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P26"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 46°20'52" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P25"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 38°00'59" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P24"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 29°41'06" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P23"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 23°07'47" SW a distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto "P22"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 22°11'26" SW a distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) até o ponto "P21"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°23'41" SW a distância de 185,53 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto "P20"; daí deflete à direita e segue no rumo 25°14'05" SW a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P19"; daí deflete à direita e segue no rumo 34°14'19" SW a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P18"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44'26" SW a distância de 23,02 m (vinte e três metros e dois centímetros) até o ponto "P17"; dos pontos "V31" ao "P17" confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto "P17" deflete à direita e segue no rumo 69°01'36" NW distância de 153,61 m (cento e cinquenta e três metros e sessenta e um centímetros) até o ponto "11"; daí, deflete à direita e segue o rumo de 49°22'18" NW a distância de 50,56 m (cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "12"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 68°09'29" NW a distância de 37,73 m (trinta e sete metros e setenta e três centímetros), confrontando com o Rio Piracicaba do ponto "9" ao ponto "12A"; daí, deflete à direita e segue pelo Ribeirão do Itaperú no rumo de 4°27'16" NE a distancia de 179,87 m (cento e setenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto "12B"; daí, deflete à direita e segue pelo mesmo ribeirão no rumo 30°07'39" NE a distância de 253,12m (duzentos e cinquenta e três metros e doze centímetros) até o ponto "12C"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 29°30'03" NE a distância de 12,56 m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando terras de Cyro André Ferraz Freitas (atual: matrícula nº 7.265) desde o ponto "12A" até o ponto "12D"; dai delete à direita e segue no rumo 86°03'38" NE a distância de 30,93 m (trinta metros e noventa e três centímetros), confrontando com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda (atual: matrícula nº 7.265) até o ponto "A"; daí, deflete à esquerda e segue pelo antigo leito do Ribeirão do Itapiru por uma resultante de rumo 28°29'08" NE a distância de 65,52 m (sessenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando ainda com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda (atual: matrícula nº 7.265) até o marco "II"; daí, deflete à direita e segue no rumo 52°23'22" SW a distância de 9,13 m (nove metros e treze centímetros), confrontando com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253), até o ponto "I"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 56°58'02" SE a distância de 12,00 m (doze metros), com a mesma confrontação até o ponto "J"; daí, delete à direita e segue no rumo 02°58'02" SE a distância de 12,00 m doze metros, com a mesma confrontação até o ponto "k"; deste ponto delete à direita e segue no rumo de 37°01'58" SW a distância de 17,00 (dezessete metros), com a mesma

confrontação até o ponto "L1"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 10°01'58" SW a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confrontando neste alinhamento 67,00 metros, também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) e 78,00 metros com terras de José Cardena Rodrigues (atual: matrícula nº 23.253) até o marco "M1" daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 66°01'58" NE a distância de 126,00 (cento e vinte e seis metros), confrontando neste alinhamento 81,30 metros com terras de José Cardena Rodrigues (atual: matrícula nº 23.253) e 44,70 metros com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue no rumo de 82°58'02" SE a distância de 165,00 m. (cento e sessenta e cinco metros), confrontando também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) até o ponto "A1", início desta descrição, encerrando uma **área de 128.383,02 m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três metros e dois centímetros quadrados), ou 5,30 alqueires.**

**Área remanescente 2 : 38.519,62 m<sup>2</sup>.**

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto "V30", situado a 140,84 m (cento e quarenta metros e oitenta e quatro centímetros) da confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253), junto à divisa de terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211); daí, segue no rumo 05°56'25" (SW) a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto "9"; daí deflete à direita e segue no rumo de 79°37'20" SW a distância de 31,36 m (trinta e um metros e trinta seis centímetros) até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue no rumo 69°01'36" NW distância de 139,21 (cento e trinta e nove metros e vinte e um centímetros) até o ponto "P16"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44'26" NE a distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P15"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°16'16" NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "P14"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 25°13'23" NE a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "P13"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 21°21'56" NE a distância de 154,63 m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto "P12"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 16°49'44" NE a distância de 31,18 m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o ponto "P11"; daí deflete à direita e segue no rumo 20°46'18" NE a distância de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P10"; daí deflete à direita e segue no rumo 23°03'57" NE a distância de 7,12 m (sete metros e doze centímetros) até o ponto "P9"; daí deflete à direita e segue no rumo 29°38'14" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P8"; daí deflete à direita e segue no rumo 37°58'31" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P7"; daí deflete à direita e segue no rumo 46°18'51" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P6"; daí deflete à direita e segue no rumo 54°39'14" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P5"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°59'39" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P4"; daí deflete à direita e segue no rumo 71°20'05" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P3"; daí deflete à direita e segue no rumo 79°40'32" NE a distância de 12,36 m (doze metros e



Página: 51

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

trinta e seis centímetros) até o ponto “**P2**”; daí deflete à direita e segue no rumo 88°00'58” NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto “**P1**”; daí deflete à direita e segue no rumo 84°11'23” SE a distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto “**V30**”, início desta descrição, encerrando uma **área de 38.519,62 m<sup>2</sup> ( trinta e oito mil, quinhentos e dezenove metros e sessenta e dois centímetros quadrados) ou 1,59 alqueires**, onde dos pontos “**P16**” ao “**V30**” confrontam com a área a ser desincorporada.

Piracicaba, 16 de abril de 2.026.

---

Márcio José Pizzol

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/067864, materializada por: J.G.D.S em 17/04/2026 14:33 CPF: \*\*\*.652.418-\*\*

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/067864 e o código CC90PVPX.



## Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - matrícula 62.873 - Retificado"



Código para verificação: **CC90PVPX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.809.608-\*\*) em 16/04/2026 às 14:58:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.

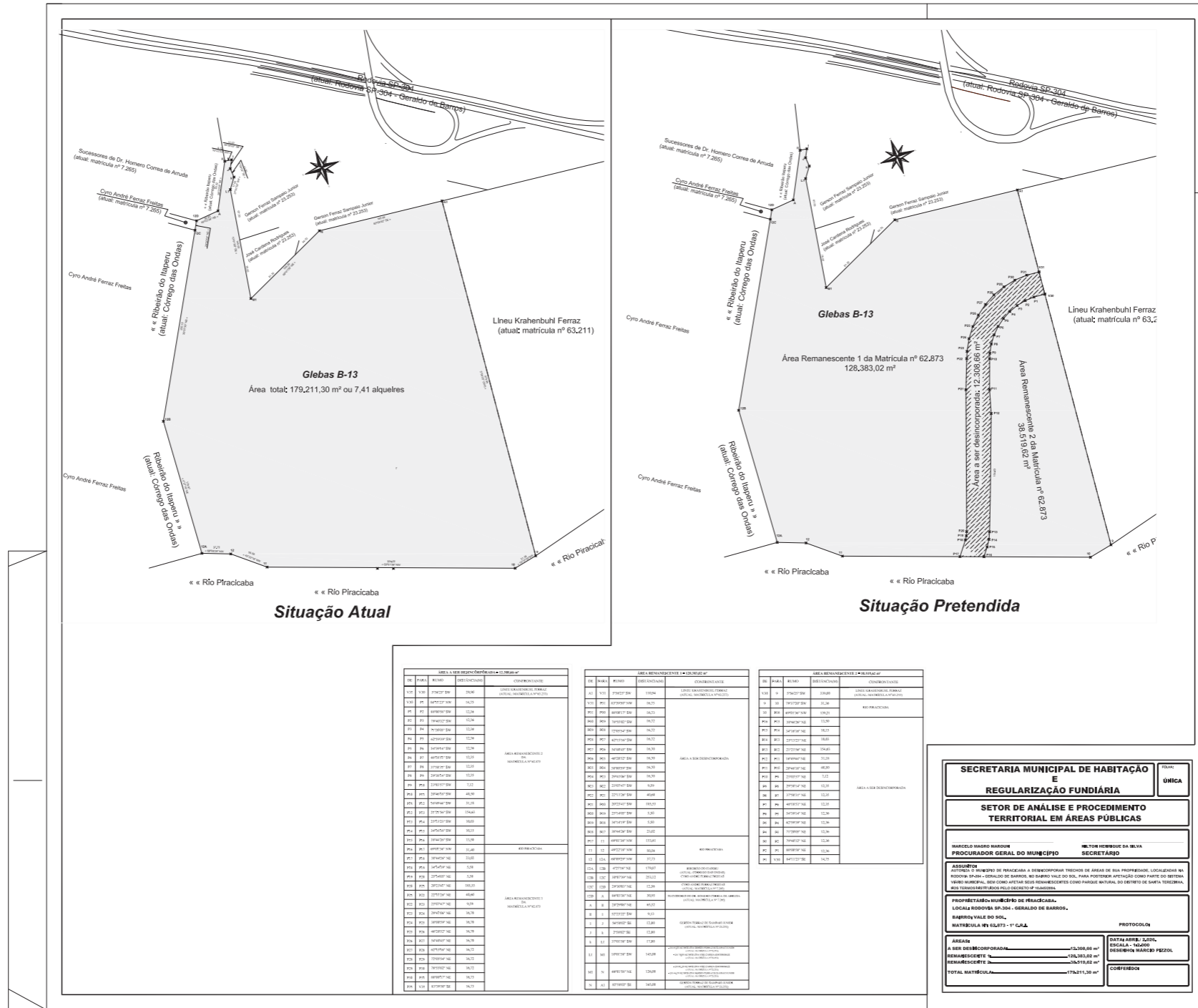
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864**

e o código **CC90PVPX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*





## Assinaturas do documento

"Planta retificada - Matrícula nº 62.873"



Código para verificação: **LZ5OKPBX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: \*\*\*.940.968-\*\*) em 16/04/2026 às 16:36:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.809.608-\*\*) em 16/04/2026 às 15:01:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864**

e o código **LZ5OKPBX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Operador Nacional  
**LIVRO N.º 2.º REGISTRO GERAL**  
Eletrônico de Imóveis**1º Registro de Imóveis de Piracicaba**

Matrícula

**63.211**

Ficha

**01****20 de outubro de 1998**

**IMÓVEL:** gleba de terras B-2, situada no Bairro de Santa Terezinha, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, com a área de 217.928,53 m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados) ou 9,00 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto OA, situado junto à cerca da Rodovia SP-304, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25"SW a distância de 193,33 m (cento e noventa e três metros e trinta e três centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes, até o ponto 4A; daí, deflete à direita e segue no rumo 57°25'59"NV a distância de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto 5; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 70°18'13"NV a distância de 59,76 m (cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros), até o ponto 6; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 76°40'39"NW a distância de 76,51 m (setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto 7; deste, deflete à esquerda e segue no rumo 83°96'48" a distância de 115,93 m (cento e quinze metros e noventa e três centímetros), até o ponto 8; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 76°32'16"SW a distância de 341,28 m (trezentos e quarenta e um metros e vinte e oito centímetros), confrontando com o Rio Piracicaba desde o ponto 4A até o ponto 9; daí, deflete à direita e segue no rumo 05°56'25"NE a distância de 479,84 m (quatrocentos e setenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza, até o ponto A1; daí, deflete à direita e segue no rumo 82°58'02"SE a distância de 248,00 m (duzentos e quarenta e oito metros), confrontando 61,00 m (sessenta e um metros) com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior; 65,00 m (sessenta e cinco metros) com terras do DER/SP e 122,00 m (cento e vinte e dois metros) com terras de Antônio Tureta e outros, até o ponto A2, cravado junto à cerca do DER/SP a 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da Rodovia SP-304, na altura do Km 169 + 313,90 m; deste ponto, deflete à direita e segue no rumo 58°45'58"SE a distância de 530,21 m (quinhentos e trinta metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rodovia SP-304, até o ponto OA, início desta descrição.

**CADASTRO:** setor 54, quadra 56, lote 2600.

**PROPRIETÁRIOS:** LINEU KRAHENBUHL FERRAZ FILHO, administrador de empresas, RG 3.818.047-SSP/SP, CPF/MF 619.137.078-49, casado, sob o regime da separação de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/1977, consoante escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 5/8/1976, à folha 72 do livro 673, registrada sob o nº 796, em 24/4/1986, no 2º Registro Imobiliário local, com **María Dulce de Oliveira Pinto Ferraz**, do lar, RG 6.904.219-6-SSP/SP, CPF/MF 115.243.538-84, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Barão de Piracicamirim, nº 1162, Jardim Europa; **FÁBIO OMETTO FERRAZ**, administrador de empresas, RG 3.818.044-SSP/SP, CPF/MF 583.188.958-00, casado, sob o regime da separação de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/1977, consoante escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 12/4/1976, à folha 173 do livro 660, registrada sob o nº 393, em 17/2/1984, no 2º Registro Imobiliário local, com **Rosana Amalfi Ferraz**, do lar, RG 6.815.752-SSP/SP, CPF/MF

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula  
**63.211**

Ficha  
**01**  
Verso

## 1º Registro de Imóveis de Piracicaba

040.295.408-48, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Campos Salles, nº 1155, Cidade Jardim; e **MARIA TERESA OMETTO FERRAZ PEDROSO**, do lar, RG 3.818.045-SSP/SP, CPF/MF 015.957.748-90, casada, sob o regime da separação de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/1977, consoante escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 26/2/1980, à folha 102 do livro 765, registrada sob o nº 87, em 20/10/1980, no 2º Registro Imobiliário local, com **Luiz Eduardo Mendes Pedroso**, engenheiro civil, RG 20.421.714-SSP/SP, CPF/MF 181.851.267-04, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Governador Pedro de Toledo, nº 1746.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1, de 29/8/1997, na matrícula 61.911, deste registro.

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO  
Auxiliar de Intervenção

.....  
**Av. 1 – 20 de outubro de 1998 – REMISSÃO DA SERVIDÃO**

O imóvel da presente matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem, com a área de 3.668,00 m<sup>2</sup>, descrita e caracterizada, na averbação 3 (três), de 30/7/1997, feita na matrícula 54.420, deste registro.

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO  
Auxiliar de Intervenção

.....  
**R. 2 – 20 de outubro de 1998 – DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

Por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 20/5/1998, às páginas 89/92 do livro 1230, os proprietários **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, a título de desapropriação amigável, ao **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrito no CGC/MF sob o nº 46.341.038/0001-29, com sede nesta cidade, na rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, mediante a indenização de R\$980.678,38 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO  
Auxiliar de Intervenção

NÃO PAGA IMÓVEIS COMO SULTÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar

ri digital

**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Assunto:</b>	Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.								
<b>Proprietário:</b>	<b>Município de Piracicaba.</b>								
<b>Local:</b>	Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros.								
<b>Bairro:</b>	Vale do Sol.								
<b>Matrícula nº:</b>	63.211 do 1º C.R.I.								
<b>Áreas:</b>	<table> <tr> <td><b>A ser desincorporada:</b></td> <td>.....12.993,10 m<sup>2</sup>.</td> </tr> <tr> <td><b>Área remanescente 1:</b></td> <td>.....32.425,80 m<sup>2</sup>.</td> </tr> <tr> <td><b>Área remanescente 2:</b></td> <td>.....172.509,63 m<sup>2</sup>.</td> </tr> <tr> <td><b>Total da matrícula:</b></td> <td>.....217.928,53 m<sup>2</sup>.</td> </tr> </table>	<b>A ser desincorporada:</b>	.....12.993,10 m <sup>2</sup> .	<b>Área remanescente 1:</b>	.....32.425,80 m <sup>2</sup> .	<b>Área remanescente 2:</b>	.....172.509,63 m <sup>2</sup> .	<b>Total da matrícula:</b>	.....217.928,53 m <sup>2</sup> .
<b>A ser desincorporada:</b>	.....12.993,10 m <sup>2</sup> .								
<b>Área remanescente 1:</b>	.....32.425,80 m <sup>2</sup> .								
<b>Área remanescente 2:</b>	.....172.509,63 m <sup>2</sup> .								
<b>Total da matrícula:</b>	.....217.928,53 m <sup>2</sup> .								

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO****Área a ser desincorporada : 12.993,10 m<sup>2</sup>.**

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, **com a área de 12.993,10 m<sup>2</sup> (doze mil, novecentos e noventa e três metros e dez décimos quadrados) ou 0,53 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto “OA”, situado junto à cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto “V1”; daí deflete à direita e segue no rumo 59°49'44" NW a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros) até o ponto “V2”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" NW a distância de 65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto “V3”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°49'39" NW a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até encontrar o ponto “V4”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V5”; daí deflete à direita e segue no rumo 61°55'29" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V6”; daí deflete à direita e segue no rumo 59°59'02" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V7”; daí deflete à direita e segue no rumo 58°02'36" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V8”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" NW a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto “V9”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°15'41" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V10”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 75°37'25" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros)

até o ponto “V11”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°59’10” NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V12”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°39’05” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V13”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°17’21” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V14”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°55’36” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V15”; daí deflete levemente à esquerda e segue no rumo 54°18’50” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V16”; daí deflete à direita e segue no rumo 65°18’56” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V17”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42’21” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°53’17” SW a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto “V19”; daí deflete à direita e segue no rumo 47°46’18” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V20”; daí deflete à direita e segue no rumo 52°06’24” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V21”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26’30” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V22”; daí deflete à direita e segue no rumo 60°46’36” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V23”; daí deflete à direita e segue no rumo 65°06’44” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V24”; daí deflete à direita e segue no rumo 69°26’50” SW a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro metros) até o ponto “V25”; daí deflete à direita e segue no rumo 73°46’54” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V26”; daí deflete à direita e segue no rumo 78°07’00” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V27”; daí deflete à direita e segue no rumo 82°27’06” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V28”; daí deflete à direita e segue no rumo 86°47’17” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V29”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03’00” NW a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto “V30”; dos pontos “V1” ao “V30” confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 63.211; do ponto “V30” deflete à direita e segue no rumo 05°56’25” NE a distância de 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “V31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03’00” SE a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V32”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°02’15” SE a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto “V33”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 83°00’07” NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V34”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°55’31” NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V35”; daí deflete à esquerda e segue em reta no rumo 72°06’143” NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetro) até o ponto “V36”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°18’32” NE a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o ponto “V37”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°31’02” NE e distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até encontrar o ponto “V38”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°44’22” NE a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto “V39”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°58’47” NE a distância de

10,03 (dez metros e três centímetros) até o ponto “V40”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 48°14'23” NE a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “V41”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 43°31'18” NE a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto “V42”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 39°25'55” NE a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto “V43”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 13°36'10” NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V44”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 0°45'01” NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V45”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 12°06'09” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V46”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 24°57'18” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V47”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°48'27” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V48”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 50°39'37” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V49”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°04'20” NW a distância de 27,25 m (vinte sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V50”; dos pontos “V31” ao “V50” confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 63.211; do ponto “V50” deflete à direita e segue no rumo 58°45'58” SE a distância de 493,43 m (quatrocentos e noventa e três metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto “OA”, início desta descrição.

#### Área Remanescente 1 : 32.425,80 m<sup>2</sup>.

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, **com a área de 32.425,80 m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) ou 1,34 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto “A2”, cravado junto à cerca do DER/SP a 25,00 (vinte e cinco metros) do eixo da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), na altura do Km 169 + 313,90 m; deste ponto, segue no rumo 58°45'58” SE a distância de 36,78 m (trinta e seis metros e setenta e oito centímetros) confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto “V50”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°04'20” SE a distância de 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V49”; daí deflete à direita e segue no rumo 50°39'37” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V48”; daí deflete à direita e segue no rumo 37°48'27” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V47”; daí deflete à direita e segue no rumo 24°57'18” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V46”; daí deflete à direita e segue no rumo 12°06'09” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V45”; daí deflete à direita e segue no rumo 0°45'01” SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V44”; daí deflete à direita e segue no rumo 13°36'10” SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V43”; daí deflete à direita e segue no rumo 39°25'55” SW a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto “V42”; daí deflete à direita e segue no rumo

43°31'18" SW a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto "V41"; daí deflete à direita e segue no rumo 48°14'23" SW a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto "V40"; daí deflete à direita e segue no rumo 52°58'47" SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "V39"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°44'22" SW a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto "V38"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°31'02" SW a distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até o ponto "V37"; daí deflete à direita e segue no rumo 67°18'32" SW a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o "V36"; daí deflete à direita e segue no rumo 72°06'43" SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "V35"; daí deflete à direita e segue no rumo 76°55'31" SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V34"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°00'07" SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V33"; daí deflete à direita e segue no rumo 87°02'15" NW a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "V32"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" NW a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V31"; dos pontos "V50" ao "V31" confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto "V31" deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto "A1"; daí, deflete à direita e segue no rumo 82°58'02" SE a distância de 248,00 m (duzentos e quarenta e oito metros), confrontando 61,00 m (sessenta e um metros) com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253); 65,00 m (sessenta e cinco metros) com terras do DER/SP e 122,00 m (cento e vinte e dois metros) com terras de Antonio Tureta e outros, até o ponto "A2, início desta descrição.

#### Área Remanescente 2 : 172.509,63 m<sup>2</sup>.

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, **com a área de 172.509,63 m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois mil, quinhentos e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados) ou 7,12 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "V1", situado distante 2,64m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) da cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), distante 27,64 m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 190,69 m (cento e noventa metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto "4A"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°25'59" NW a distância de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto "5"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 70°18'13"NW a distância de 59,76 m (cinquenta e nove metros setenta seis centímetros), até o ponto "6"; daí, deflete à esquerda segue no rumo 76°40'39"NW a distância de 76,51 m (setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto "7"; deste, deflete à esquerda e segue no rumo 83°96'48" (SW) a distância de 115,93 m (cento e quinze metros e noventa e três centímetros), até o ponto "8"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°32'16" SW a distância de 341,28 m (trezentos e quarenta

e um metros e vinte e oito centímetros) até o ponto “9”, confrontando com o Rio Piracicaba desde o ponto “4A” até o ponto “9”; daí, deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “V30”; daí, deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" SE a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto “V29”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 86°47'17" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V28”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 82°27'06" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V27”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°07'00" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V26”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 73°46'54" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V25”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 69°26'50" NE a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto “V24”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°06'44" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V23”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 60°46'36" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V22”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26'30" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V21”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°06'24" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V20”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 47°46'18" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V19”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°53'17" NE a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto “V18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42'21" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V17”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°18'56" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V16”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°18'50" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V15”; daí deflete levemente à direita e segue no rumo 54°55'36" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V14”; daí deflete à direita e segue no rumo 67°17'21" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V13”; daí deflete à direita e segue no rumo 79°39'05" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V12”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°59'10" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V11”; daí deflete à direita e segue no rumo 75°37'25" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V10”; daí deflete à direita e segue no rumo 63°15'41" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V9”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" SE a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto “V8”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°02'36" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V7”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°59'02" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V6”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 61°55'29" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V5”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V4”; daí deflete à direita e segue no rumo 58°49'39" SE a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto “V3”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" SE a distância de



Página: 57

## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto “V2”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°49’44” SE a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros até o ponto “V1”, início desta descrição, onde dos pontos “V30” ao “V1” confrontam com a área a ser desincorporada.

Piracicaba, 16 de abril de 2.026.

---

Márcio José Pizzol

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e o código 1PH027YM.

Peça do processo/documento PMP 2026/067864, materializada por: J.G.D.S em 17/04/2026 14:34 CPF: \*\*\*.652.418-\*\*



## Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - matrícula 63.211 - Retificado"



Código para verificação: **1PH027YM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.809.608-\*\*) em 16/04/2026 às 14:58:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.

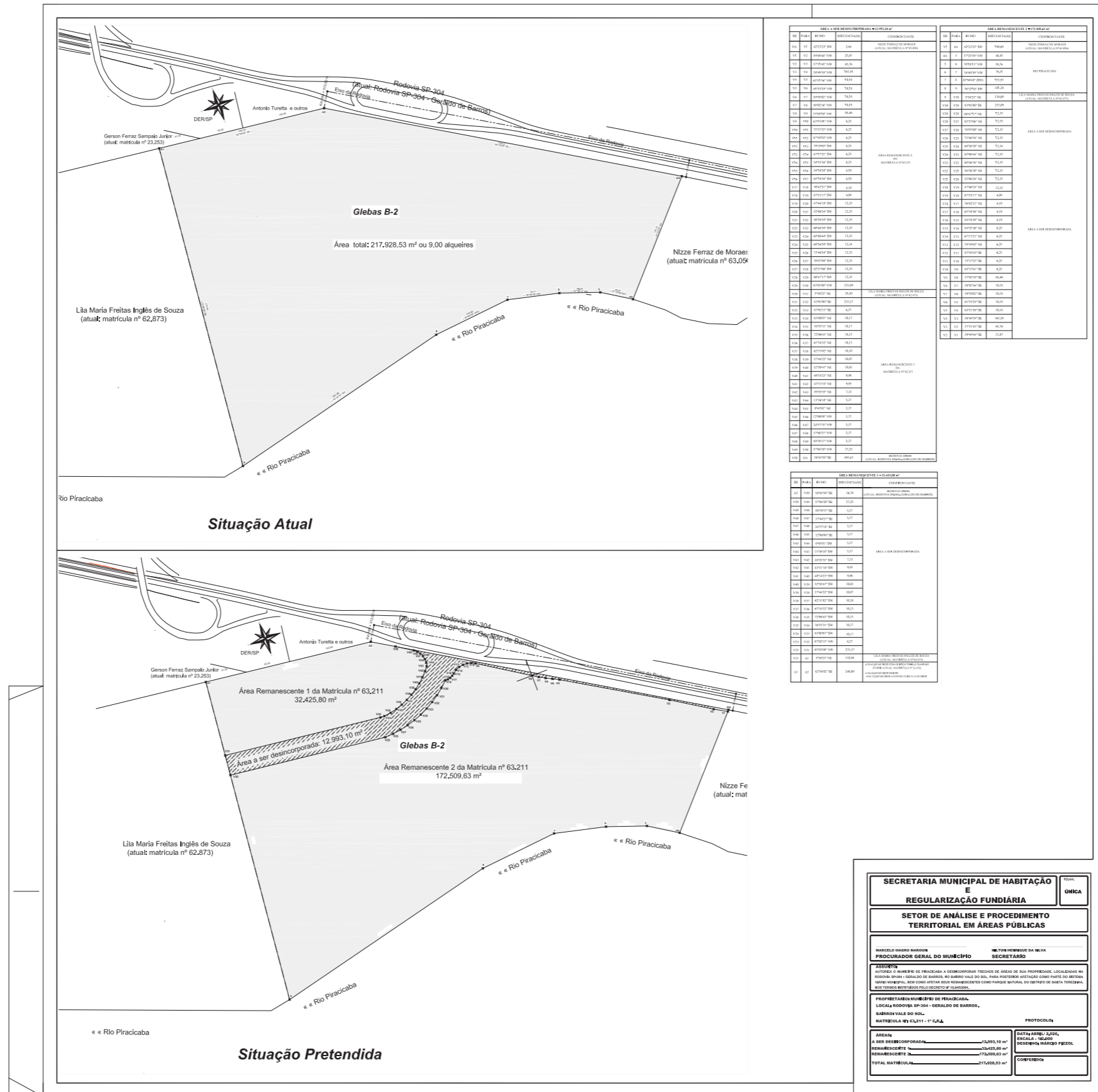
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864**

e o código **1PH027YM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



ÁREA A SER DESINCORPORADA - MATRÍCULA Nº				ÁREA REMANESCENTE 1 - MATRÍCULA Nº			
BR	PARA	ÁREA	DESCRIÇÃO	BR	PARA	ÁREA	DESCRIÇÃO
00	000	000,00	ÁREA TOTAL DE MATRÍCULA Nº 63.211 (ÁREA REMANESCENTE 1 + 2)	00	000	000,00	ÁREA TOTAL DE MATRÍCULA Nº 63.211 (ÁREA REMANESCENTE 1 + 2)
01	001	32,425,80	ÁREA REMANESCENTE 1	01	001	32,425,80	ÁREA REMANESCENTE 1
02	002	12,993,10	ÁREA A SER DESINCORPORADA	02	002	12,993,10	ÁREA A SER DESINCORPORADA
03	003	172,509,63	ÁREA REMANESCENTE 2	03	003	172,509,63	ÁREA REMANESCENTE 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: MARCELO MARCOS MARQUES

SECRETÁRIO: NELTON HERBESQUE DA SILVA

PROFESSORADO MUNICIPAL DE PIRACICABA, LOCAL: RODOVIA SP-304 - GERALDO DE BARROS, BARRIO VALE DO SOL, MATRÍCULA Nº 63.211 - 1ª C.A.

ÁREAS A SER DESINCORPORADA: 12.993,10 m²

REMANESCENTE 1: 32.425,80 m²

REMANESCENTE 2: 172.509,63 m²

TOTAL MATRÍCULA: 217.928,53 m²



## Assinaturas do documento

"Planta desincorporação - Matrícula nº 63.211 -  
Correção 17-04-2026"



Código para verificação: **GJHZ39NO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: \*\*\*.940.968-\*\*) em 17/04/2026 às 11:16:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.809.608-\*\*) em 17/04/2026 às 10:43:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864** e o código **GJHZ39NO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**DECRETO Nº 21.224, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer, bens que especifica.  
HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer, inscrita no CNPJ sob nº 13.362.490/0001-18, bens perfazendo um total de R\$ 11.149,63 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto, exceto aqueles classificados como de consumo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Página: 28

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Secretaria Municipal de Administração e Governo  
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

### ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.231/26, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pelo conselho de escola:

**Dados do Doador:**

**Razão Social/Nome:** CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER.

**CNPJ/CPF:** 13.362.490/0001-18

**Endereço:** Rua Dona Idalina, 316, Pauliceia, Piracicaba, São Paulo, 13421-140.

**Telefone:** (19) 3435-4863

**E-mail:** em.irineupacker@educacao.piracicaba.sp.gov.br

A referida Conselho formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

#### Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mini Rack	1	Permanente	500,00	500,00
02	Freezer Metalfrio 434 LT	1	Permanente	3.999,00	3.999,00
03	Cadeira de escritório diretor	4	Permanente	358,80	1.435,20
04	Bebedouro recipiente refrigerador 25 LT	1	Permanente	1.999,00	1.999,00
05	Tablet Xiaomi Redmi PAD 2 WI-F	1	Permanente	969,50	969,50
06	Smartphone Motorola EDG 6	1	Permanente	1.769,00	1.769,00
07	Cuba 10L Anti Chamas 110V (Fritadeira)	1	Permanente	477,932	477,932

**Valor total da doação:** R\$ 11.149,632 (onze mil cento e quarenta e nove reais e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2026/076105, materializada por: J.G.D.S em 18/05/2026 08:34 CPF: \*\*\*.652.418-\*\*

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA XAVIER STENICO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/076105 e o código ME4C7GX0.

seiscentos e trinta e dois milésimos de real)

Registra-se que, para os itens 02 e 06, os valores unitários estão sendo mencionados conforme constantes na respectiva nota fiscal, já considerados os descontos concedidos. Assim, o item 02 apresenta valor unitário de R\$ 4.943,40, com desconto de R\$ 944,40, e o item 06 apresenta valor unitário de R\$ 1.919,00, com desconto de R\$ 150,00.

Os itens correspondentes a 01 (um) escorredor inox p/ fritura, ao valor total de R\$ 71,5775 (setenta e um reais e cinco mil setecentos e setenta e cinco décimos de milésimo de real), bem como 01 (uma) escumadeira, ao valor total de R\$ 14,0905 (quatorze reais e novecentos e cinco décimos de milésimo de real), perfazendo o montante de R\$ 85,668 (oitenta e cinco reais e seiscentos e sessenta e oito milésimos de real), são classificados como bens de consumo, não passíveis de incorporação ao patrimônio. Tais itens estão sendo apenas relacionados, conforme consta na respectiva Nota Fiscal.

**Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:** Secretaria Municipal de Educação.

#### **Justificativa da Aceitação da Doação:**

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

#### **Documentação Apresentada:**

- Termo de Doação, emitido em 19/03/2026
- Nota Fiscal de Doação nº. 116, emitida em 05/06/2025.
- Nota Fiscal de Doação nº. 3809, emitida em 04/08/2025.
- Nota Fiscal de Doação nº. 47097, emitida em 07/08/2025.
- Nota Fiscal de Doação nº. 176098, emitida em 24/10/2025.
- Nota Fiscal de Doação nº. 10, emitida em 24/10/2025.
- Nota Fiscal de Doação nº. 8384, emitida em 27/10/2025.
- Nota Fiscal de Doação nº. 314022, emitida em 26/10/2025.
- Fotografias dos bens doados.

### Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

**Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagens dos itens devidamente apresentados;

**Estado dos bens:** Os bens encontram-se em ótimo estado.

**Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;

**Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes e de consumo, conforme os critérios desta Comissão.

### Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

### Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Carolina Xavier Stenico

Membro: Thiago Luiz Araújo Santos

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.026.

\_\_\_\_\_  
Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



## Assinaturas do documento

"Ata 076105"



Código para verificação: **ME4C7GX0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: \*\*\*.954.388-\*\*) em 05/05/2026 às 17:08:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA XAVIER STENICO** (CPF: \*\*\*.203.738-\*\*) em 05/05/2026 às 16:58:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:25:52 e válido até 17/07/2028 - 14:25:52.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS** (CPF: \*\*\*.012.508-\*\*) em 05/05/2026 às 16:40:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/08/2025 - 14:16:00 e válido até 28/08/2028 - 14:16:00.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: \*\*\*.681.908-\*\*) em 05/05/2026 às 16:39:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/076105** e o código **ME4C7GX0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*





## Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - matrícula 62.873 - Retificado"





Código para verificação: **CC90PVPX**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.809.608-\*\*) em 16/04/2026 às 14:58:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864** e o código **CC90PVPX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Emissão de 49.046.649 DAVI SOARES BARBOZA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b>										
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.809 SÉRIE 003										
 <b>49.046.649 DAVI SOARES BARBOZA</b> Rua Alves de Faria, 70. CASA ESCRITORIO - Parque Savoy City. SAO PAULO. SP - CEP: 0358-1140 Fone: 1195965193		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.003.809 SÉRIE:003 Folha 1 d 1										
												
		CHAVE DE ACESSO 3525 0849 0466 4900 0132 5500 3000 0038 0919 2753 2171										
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
VENDA DIRETA (DENTRO DO ESTADO A5)		135252182369 04/08/2025 12:50:17										
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ										
138395305112		49.046.649/0001-32										
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>												
NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO									
CONSELHO DE ESCOLA DA E M PROFESSOR IRINEU UMBERTO		13.362.490/0001-18	04/08/2025									
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP									
Rua Dona Idalina, 316 - Escola Municipal R Horário de		Paulicéia	13424140									
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
Piracicaba	9999999999	SP										
HORA DE SAÍDA												
12:48:24												
<b>FATURA/DUPLICATA</b>												
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO									
0,00	0,00	0,00	0,00									
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS												
563,60												
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS									
0,00	0,00	0,00	0,00									
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA											
0,00	563,60											
<b>TRANSPORTADOR/VOLUME</b>												
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO									
	0 - Emitente											
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO									
1	CAIXA											
			PESO BRUTO									
			1,000									
			PESO LÍQUIDO									
<b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA</b>												
NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP									
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX									
<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
151693	00 Cuba 10L Anti Chamas 110V	85167920	0102	5102	UN	1	477,932	477,93	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
151625	00 Escorredor Inox P/ Fritura 40X30CM	73239300	0102	5102	UN	1	71,5775	71,59	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
158626	00 ESCUMADEIRA INOX BRINDE	82159910	0102	5102	PC	1	14,0905	14,09	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN									
<b>DADOS ADICIONAIS</b>			<b>RESERVADO AO FISCO</b>									
mercadolivre: 2000012533615996   19740375												

		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		N°: 000.047.097 SÉRIE: 3 FOLHA: 1/1		CHAVE DE ACESSO 3525 0854 2899 9600 5195 5500 3000 0470 9719 9911 0435							
J MAHFUZ LTDA RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1098 - CENTRO PIRACICABA/SP CEP 13400-063 FONE: (19) 3402-2229		N°: 000.047.097 SÉRIE: 3 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora							
MATÉRIA DA OPERAÇÃO SAÍDA POR VENDA		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 535.343.130.111		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252229519266 07/08/2025 17:37:13							
DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESC EM PROF IRINEU U PACKER - 13/08 4-6		CNPJ / CPF 13.362.490/0001-18		INSCRIÇÃO ESTADUAL 13424-140							
ENDEREÇO R DONA IDALINA, N° 316 PIRACICABA		BAIRRO/DISTRITO PAULICEIA		CEP 13424-140							
UF SP		TELEFAR (19) 3435-4663		DATA DE ENTRADA 07/08/2025							
DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/08/2025		HORA DE SAÍDA		CNPJ 54.289.996/0051-95							
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.943,40							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.999,00							
DESCONTO 944,40		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00							
TRANSPORTADOR/VOLUMES RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA INSCRIÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO		FRETE POR CONTA DO 0 - REMETENTE MUNICÍPIO		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL							
VOLUME 92,000		PESO BRUTO 92,000		PESO LÍQUIDO 92,000							
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	VL DESD	BC ICMS	VL ICMS	ICMS
29461	FRETE POR METALURGIA DASO INVERTER TABLET BRANCO DEV	84123000	500	5405	PC	1,0000	4.943,40	- 4.943,40	944,40	0,00	0,00

Pagando 3,999

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue  
 08/03/2025  
 William da Silva Murback  
 NOME POR EXTENSO


PAGO COM RECURSO DO FNDE/PDDE.

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [Pedido: 22447114][Cliente: 5306649][Obs. Nota: R/C WILLIAN ...HORARIO COMERCIAL...ENTREGAR ATE NA QUINTA FEIRA DIA 14/08/2025][Obs. Imp: (299671) - IMP.REC. P/ SUBSTIT. TRIB.ART.313 DO RICMS/SP D.L. 45.490/00 ][Cod. Vendedor: 48][Cod. Filial: 43][Trib aprox R\$ 734,61 Federal e R\$ 719,82 Estadual. Fonte: IBPT 51AAFF]						RESERVADO AO FISCO	



RECEBEMOS DE 62388580 ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b>	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>Nº 10</b>	
		<b>Série 1</b>	

62388580 ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Hevilasio Mendes dos Santos, 181 Campestre - 13401-893 Piracicaba - SP - Fone: (19) 99628-3759	<b>DANFE</b>	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 10 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CHAVE DE ACESSO <b>35251062388580000193550010000000101300000140</b>	
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
<b>Venda Dentro do Estado</b>		<b>135253196066243</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
<b>155486420112</b>		<b>62.388.580/0001-93</b>	

<b>DESTINATÁRIO/EMITENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
<b>CONSELHO DE ESCOLA DA E M PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER</b>		<b>13.362.490/0001-18</b>	<b>24/10/2025</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
<b>Rua Dona Idalina, 316</b>	<b>Pauliceia</b>	<b>13424-140</b>	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Piracicaba</b>	<b>(19) 3435-4863</b>	<b>SP</b>	

<b>FATURA</b>									
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.999,00</b>	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.999,00</b>	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF			
		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	<b>9</b>						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000018	Bebedouro Recipiente Refrigerado 25L 127v 2T	84198991	0102	5102	UN	1,000	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue

NOME POR EXTENSO

PAGO COM RECURSO DO FNDE/PDDE.

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE NAVESHOP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b>											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.008.384 SÉRIE 002											
<b>NAVESHOP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS E</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
AVENIDA AFONSO PENA, 3355, DE 3281 AO FIM - LAD - SERRA, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30130008 Fone: 31915433373		0: Entrada 1: Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>											
		Nº 000.008.384 SÉRIE:002 Folha 1 d 1											
		CHAVE DE ACESSO 3125 1061 5140 3900 0111 5500 2000 0083 8413 6078 7234											
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131257027604 27/10/2025 09:00:49											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 52365540074	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 61.514.039/0001-11											
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>													
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFESSOR IR (97782)		CNPJ / C.P.F. 13.362.490/0001-18	DATA DA EMISSÃO 27/10/2025										
ENDEREÇO RUA DONA IDALINA, 316		BAIRRO/DISTRITO PAULICEIA	CEP 13424140										
MUNICÍPIO PIRACICABA	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 27/10/2025											
		HORA DE SAÍDA 09:00:48											
<b>FATURA/DUPLICATA</b>													
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 969,50	VALOR DO ICMS 116,34	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00										
		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 969,50										
			VALOR TOTAL DA NOTA 969,50										
<b>TRANSPORTADOR/VOLUME</b>													
RAZÃO SOCIAL MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTD		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT										
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL VARGEM DO JOAO PINTO, 450		MUNICÍPIO EXTREMA	UF MG										
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	CNPJ/CPF 20.121.850/0029-56										
		NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
		PESO BRUTO 0,700	PESO LÍQUIDO 0,700										
<b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA</b>													
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F. 13.362.490/0001-18	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
ENDEREÇO RUA DONA IDALINA, 316 - ESCOLA MUNICIPAL REFERÊNCIA: HORARIO DE		BAIRRO/DISTRITO PAULICEIA	CEP 13424140										
MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	FONE/FAX										
<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2424	TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 4GB/128GB GRAPHITE CINZA 11"	84713012	000	6108	UN	1	969,50	969,50	969,50	116,34	0,00	12,00	0,00

*Atesto que o Produto/Serviço  
foi entregue  
29/10/2025  
NOME POR EXTENSO*

**PAGO COM RECURSOS  
DO FNDE/PDDE.**

RECEBEMOS DE CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b>											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.314.022 SÉRIE 402											
<b>CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
Via de Acesso Norte Km 38, 420, Galpao 7 Modulo 4e5 - Empresarial Gato Preto (Jordanesia), Cajamar, SP - CEP: 07789100 Fone: 1130042222		0: Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1: Saída											
		Nº 000.314.022 SÉRIE:402 Folha 1 d 1											
		CHAVE DE ACESSO 3525 1045 5439 1508 4695 5540 2000 3140 2217 5372 2602											
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253218427 26/10/2025 19:30:57											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241120980115	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 45.543.915/0846-95											
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>													
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFESSOR IRINEU UMBERTO		CNPJ / C.P.F. 13.362.490/0001-18	DATA DA EMISSÃO 26/10/2025										
ENDEREÇO Rua Dona Idalina, 316 - Escola Municipal Referencia: Horario de		BAIRRO/DISTRITO Pauliceia	CEP 13424140										
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
		HORA DE SAÍDA 19:30:55											
<b>FATURA/DUPLICATA</b>													
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.919,00		VALOR DO FRETE 0,00											
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 150,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA 1.769,00													
<b>TRANSPORTADOR/VOLUME</b>													
RAZÃO SOCIAL EBAZAR.COM.BR LTDA		FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CODIGO ANTT										
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 3000 3003		MUNICÍPIO OSASCO	UF SP										
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
PESO BRUTO 1,000		PESO LÍQUIDO 1,000											
<b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA</b>													
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP										
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX										
<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
3625893	SMARTPHONE MOTOROLA EDGE60 FUSION SLIPST	85171300	460	5405	UN	1	1.919,00	1.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Produto/Serviço  
foi entregue  
26/10/2025  
William Muehler  
NOME POR EXTENSO

PAGO COM RECURSO  
DO FNDE/PDDE.

**DECRETO Nº 21.226, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Substitui membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba, criado pela Lei nº 9.643/2021 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.334/2022, alterado pelos de nº 20.435/2025, nº 20.614/2025, 20.970/2026, nº 21.046/2026, nº 21.096/2026, nº 21.115/2026 e nº 21.140/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba foi nomeado pelo Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022, alterado pelos de nº 20.435, de 22 de abril de 2025, nº 20.614, de 21 de julho de 2025, nº 20.970, de 12 de janeiro de 2026, nº 21.046, de 23 de fevereiro de 2026, nº 21.096, de 11 de março de 2026, nº 21.115, de 16 de março de 2026 e nº 21.140, de 31 de março de 2026,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Bruna Gabriele Batisteli, titular, em substituição a Tais Yuri Otsuk, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Lucas José Luiz Forte Correa, suplente, em substituição a Alex Gonçalves, representante da Associação Paulista de Medicina - apm; Vanessa de Cillos Silva, titular, em substituição a Gisele Gonçalves Bortoleto, representante da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para necessidades alimentares especiais (biscoito de polvilho sem leite e ovos, ervilha verde partida seca, fórmula elementar à base de aminoácidos livres).

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 486/2026 de fls. 1.087-1.091, acatado pela Secretária Municipal de Educação, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa PORTO REAL MERCANTIL LTDA, sendo mantida a decisão do Pregoeiro.

Piracicaba, 15 de maio de 2026.

Alexandre Halle Najm  
Pregoeiro

Recursos Humanos

#### EXPEDIENTE DO DIA 18 de Maio de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ALLAN CRISTIANO DE SOUZA RAIMUNDO, RG 479652521, em 14/05/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). BIANCA DE SOUZA DENADAI, RG 377410135, em 15/05/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DANIELA FERREIRA BONALDO, RG 330413594, em 13/05/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS, RG 343986589, em 11/05/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, RG 569911886, em 15/05/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXPEDIENTE DO DIA 18 de maio de 2026.**

## CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM**, nº funcional 21.127-3, Contador, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 06234/2026.

**ADRIANA TEIXEIRA FRANCO**, nº funcional 21.180-0, Técnico em Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 05312/2026.

**ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO**, nº funcional 17.158-8, Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 10211/2026.

**ANNE FRANCINE DE OLIVEIRA ALVES**, nº funcional 24.708-1, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 80507/2026.

**ANTONIO FERNANDO SILVEIRA MELLO**, nº funcional 9.672-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Protocolo nº 10306/2026.

**APARECIDO CELSO FELIPE DE ALMEIDA**, nº funcional 21.200-8, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 13208/2026.

**CAIO ANAWATE KURI MILITO**, nº funcional 16.821-1, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 13351/2026

**CASSIA APARECIDA ZINSLY PEZAN**, nº funcional 14.468-, Professor de Pré-Escola, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 65867/2026.

**CLEMENTINA ANTONIA APARECIDA ROSSIN**, nº funcional 13.828-2, Fiscal de Serviço Público, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Protocolo nº 06895/2026.

**CRISTIANE CARDOSO DE SOUZA**, nº funcional 24.713-8, Enfermeiro Nível Superior, junto à Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 81893/2026.

**DANIELA FERREIRA BONALDO**, nº funcional 24.071-0, Professor de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 05866/2026.

**DAYANNE CRISTINA DE SOUZA MARQUES**, nº funcional 24.004-4, Professor de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 08933/2026.

**DEBORA PIRES DE CAMARGO**, nº funcional 24.199-7, Professor de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 07797/2026.

**ELIANE PRISCILA BENATTO**, nº funcional 15.200-4, Professor de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 08249/2026.

**FÉRNANDA OLIVEIRA**, nº funcional 24.134-2, Professor de Ensino Fundamental, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 05385/2026.

**FLAVIO ROBERTO TROMBETA**, nº funcional 12.307-9, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Protocolo nº 08454/2026.

**GISELE CARLA TEIXEIRA INFANTE**, nº funcional 21.206-7, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 06076/2026.

**ISABEL MARIN**, nº funcional 17.557-8, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 10935/2026.

**ISAMAURA APARECIDA ALVES**, nº funcional 19.047-9, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 80701/2026.

**IVAN CASSIO CHIARINI DE BARROS**, nº funcional 17.292-5, Agente Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 07446/2026.

**JULIO PEDRO DOS SANTOS**, nº funcional 24.707-3, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 80632/2026.

**JUSCIANE ERICA COELHO ALVES PIMENTEL**, nº funcional 24.077-0, Professor de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 12817/2026.

**KAMILA ANDREA RAMOS**, nº funcional 21.255-5, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 12513/2026.

**LIDIANE VANESSA AZEVEDO FRANCO**, nº funcional 24.187-3, Auxiliar de Ação Educativa, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 06396/2026.

**LUCIANA APARECIDA MORATO**, nº funcional 15.179-5, Professor de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 05929/2026.

**NATALIA ALVES ZULIAN**, nº funcional 24.426-0, Professor de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 07599/2026.

**RAFAEL REZENDE FERREIRA**, nº funcional 24.724-3, Médico Plantonista Clínica Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 82494/2026.

**ROBERTA IARA MARIA LIMA**, nº funcional 12.600-8, Professor de Pré-escola, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 04705/2026.

**RODRIGO PRADO MARQUES**, nº funcional 17.631-2, Procurador Jurídico, junto à Procuradoria Geral, Protocolo nº 08478/2026.

**TABITA NOGUEIRA ARAUJO SERON**, nº funcional 24.092, Professor de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 12980/2026.

**VERA LUCIA DANELON CORREIA**, nº funcional 13.193-7, Monitor de CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 66214/2026.

**VERA LUCIA FREIRES**, nº funcional 14.436-8, Professor de Pré-Escola, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 65952/2026.

Indeferido por ter incidido no artigo 76, item III, "a", da Lei Municipal nº 1972/1972.

**ROGERIO LUIZ JARDIM**, nº funcional 24.722-7, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu reinício em 08/05/2024, protocolo nº 80452/2026.

**ALEX DONIZETE PEREZ**, nº funcional 13.941-6, Escriturário, junto à Procuradoria Geral, sendo seu reinício em 10/12/2023, protocolo nº 80106/2026.

Indeferido por ter incidido no artigo 76, item III, "c", da Lei Municipal nº 1972/1972.

**FABIO AUGUSTO PUCINELI**, nº funcional 16.562-4, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, sendo seu reinício em 01/12/2019, protocolo nº 14040/2026.

Indeferido por ter incidido no artigo 76, item II, e item III "a", da Lei Municipal nº 1972/1972.

**VALDIR EUCLIDES DE CASTRO**, nº funcional 12.602-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, sendo seu reinício em 06/09/2020, protocolo nº 11326/2026.

#### FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

**ALAN RODRIGUES DE SOUZA**, nº funcional 24.703-0, Cirurgião Dentista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79808/2026.

**ANA CAROLINA MARQUES KAIRALLA RIBEIRO**, nº funcional 22.249-6, Médico Plantonista Clínica Médica, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 74817/2026.

**ANDRE LUIZ RUIZ PEREZ**, nº funcional 22.250-0, Enfermeiro Nível Superior, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 62724/2026.

**APARECIDO CELSO FELIPE DE ALMEIDA**, nº funcional 21.200-8, Professor de Educação Física, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 65919/2026.

**BRUNA LARISSA DE ALMEIDA BARROS GIOVANETTI**, nº funcional 24.273-0, Técnico de Enfermagem, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 76480/2026.

**CASSIA APARECIDA ZINSLY PEZAN**, nº funcional 14.468-1, Professor de Pré Escola, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 65869/2026.

**CRISTIANE REGIS ROCHA**, nº funcional 15.861-2, Técnico de Enfermagem, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82903/2026.

**DAYANE FERNANDA DOS REIS SILVEIRA**, nº funcional 17.006-7, Enfermeiro Nível Superior, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 69362/2026.

**DJALMA ANTONIO DOS SANTOS**, nº funcional 09.914-7, Motorista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 77518/2026.

**EDNA ANDRADE MARCHESIN**, nº funcional 14.471-8, Atendente, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79364/2026.

**FABIO RICARDO GRANATO**, nº funcional 24.648-4, Médico Ginecologista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79631/2026.

**ISABELA BONIFACIO MARTINS NOGUEIRA**, nº funcional 24.701-4, Enfermeiro Nível Superior, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82763/2026.

**JOÃO GABRIEL DIAS COLOSSO**, nº funcional 24.700-6, Médico Plantonista Clínica Médica, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82404/2026.

**KARINA BERGER SCARANCE**, nº funcional 15.453-7, Técnico de Laboratório, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 76869/2026.

**LEANDRO MORAES FURLAN**, nº funcional 20.165-0, Cirurgião Dentista Plantonista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 78641/2026.

**LUCIA CRISTINA CESAR GARCIA PORTO**, nº funcional 24.226-8, Auxiliar em Saúde Bucal, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 65890/2026.

**MARCELO ANTONIO FURLANI**, nº funcional 24.728-6, Motorista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82335/2026.

**RENAN RAIMUNDO**, nº funcional 24.726-0, Motorista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82380/2026.

**RENATO GOMES DE ANDRADE**, nº funcional 24.727-8, Motorista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 81784/2026.

**VERA LUCIA DANELON CORREIA**, nº funcional 13.193-7, Monitor de CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 66218/2026.

**VERA LUCIA FREIRES**, nº funcional 14.436-8, Professor de Pré Escola, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 65961/2026.

**VITOR HENRIQUE CARVALHO SILVA**, nº funcional 24.698-0, Cirurgião Dentista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 83842/2026.

#### REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos do artigo 7, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

**GLAUCIA REGINA PUPO CARRARA**, nº funcional 17.026-2, Merendeiro, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/06/2026, Protocolo nº 76939/2026.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

ROSANA POMPERMAYER, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional 11.765-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16/09/1996 a 01/09/2003, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Enfermagem, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 2.541 dias, ou 06 (seis) anos, 11 (onze) mês e 21 (vinte e um) dias, Protocolo nº 84558/2026.

Alvaro Luis Saviani

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Recurso

ANEXO DA ATA DE RESULTADO DE RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – INSCRIÇÕES REALIZADAS EM ABRIL/2026

OFICINAS						
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	RESULTADO DO RECURSO
<b>Dança - – Solo</b>						
2026/78287	OFICINA DE DANÇA	Livre	JULIE MEDOUS	JULIE MEDOUS	10	INDEFERIDO
2026/78370	OFICINA DE DANÇA - AULAS DE FORRO	Livre	LUIS FERNANDO AMANDOGONCALVES	LUIS FERNANDO AMANDOGONCALVES	5	INDEFERIDO
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS						
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO
<b>Música – Instrumental – Dupla</b>						
2026/78064	Caipira Jazz Duo	Livre	MATHEUS TAGLIATTI SIGUIN	MATHEUS TAGLIATTI SIGUIN	35	DEFERIDO
<b>Música – MPB – Dupla</b>						
2026/61293	Balanço da MPB dueto	Livre	Walter Sampaio Bueno Ferreira Junior	Walter Sampaio Bueno Ferreira Junior	40	DEFERIDO
2026/78498	KLEBER E DANILO	Livre	ECO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ECO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	30	DEFERIDO

Página 1



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO MÊS DE ABRIL/2026  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICO o resultado dos RECURSOS da ETAPA DE HABILITAÇÃO referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no mês de abril de 2026.

A homologação e classificação final serão publicadas no Diário Oficial do Município no dia 19/05/2026.

O resultado dos recursos encontra-se no Anexo.

Piracicaba, 18 de maio de 2026.

**Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto**

Esdras Casarini Moreno  
Marcia Regina da Silva  
Maria Ivete Araújo Marcolino  
Paula Lino Mendes da Cruz



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 8º andar, Centro – Piracicaba/SP, com fundamento no Parecer nº 274/2026 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Itacolomi, nº 365, Bairro: La Salle – Pato Branco - PR, C.N.P.J.: 04.470.877/0001-05, de que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma no Processo Administrativo nº 75.713/2025 – Pregão Eletrônico nº 111/2025, abrindo-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Nos termos desta notificação, informamos que a apresentação de defesa deverá ser realizada via envio postal, protocolizada diretamente no sistema Softplan “SEM PAPEL”, ou encaminhada ao e-mail: [procadm.saude@piracicaba.sp.gov.br](mailto:procadm.saude@piracicaba.sp.gov.br).

Informamos ainda que, caso haja interesse no acesso integral ao processo eletrônico, a solicitação deverá ser feita por meio do mesmo endereço de e-mail acima mencionado, para fins de disponibilização do referido documento.

Piracicaba, 15 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:

Luiz Henrique Verza  
Escriturário

Jéssica Rosa Montanari  
Divisão de Contratos

De acordo, encaminhe-se.

Gustavo Laposta de Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2025  
PROCESSO Nº 2025/157.718  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	855	BLO	CARBONO: odontológico para articulação dental. Envelope com 12 folhas com 10 cm por folha. Alta resistência à tração. Fabricado em película de polietileno, hidrofóbico, dupla cor.	R\$ 2,80	R\$ 2.394,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.394,00

Item 06 – DENTAL UNIVERSO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2025  
PROCESSO Nº 2025/157.718  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	100	CAI	CUNHA DE MADEIRA: para uso odontológico. Caixa com 100 unidades.	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
14	130	CAI	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO AUTOPOLIMERIZÁVEL (possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto)- conjunto contendo 1 pasta base 13g (éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11g (etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de papel para espatulação cada estojo.	R\$ 20,86	R\$ 2.711,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.176,80

Itens 08 e 14 – DENTAL IPO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2025  
PROCESSO Nº 2025/157.718  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	5.600	ROL	FIO DENTAL (25 MTS) COM CERA: fio dental fabricado em fio de poliamida, revestido com cera microcristalina, contendo no mínimo 25 metros cada rolo, com tampa flip flop e formato pocket com cortador metálico, embalados individualmente.	R\$ 0,80	R\$ 4.480,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.480,00

Item 12 – GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 041/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 151124/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/05/2026, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 83755.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/05/2026

#### CONTRIBUINTE:

DJ HOUSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
RUA/AVN RUA JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, 518 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13419-000  
-CNPJ 23.776.299/0001-76 - CPD 640350 - OS 854/2026  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 042/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 86967/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/05/2026, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 83754.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/05/2026

#### CONTRIBUINTE:

BODY TOP FIT ACADEMIA, ATIVIDADE FÍSICA E LABORAL LTDA RUA/AVN PIRAJU, 344 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13409-010 - CNPJ 20.914.490/0001-49 - CPD 632787 - OS 855/2026  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

### Divisão de Fiscalização

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 43/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos. O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de maio de 2026

#### CONTRIBUINTE

CHARLES BRUNO MORELI GONCALES  
CLAUDINEIA APARECIDA DE JESUS ALVES CARDOSO  
ELIZABETH CRISTINA MELO SOARES  
FÁVERO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
MATEUS SOUZA RAMOS

PROCESSO  
55640/2026  
53053/2026  
66281/2026  
22352/2026  
69120/2026

### DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
DESENTUPIDORA SEMPRE ALERTA LTDA	65.624.724/0001-51	685477	69879/2026
ALESSANDRA GOUVEIA RODRIGUES SILVA	27.620.655/0001-19	684781	185813/2025
MARIA ANGELA BREDIA FRANÇOZO EPP	21.041.004/0001-98	633075	182689/2025
RONDINELLE GUASTALLA MEIRA	43.567.203/0001-77	685238	74820/2024

### Divisão de Cadastro Técnico

#### PROCESSO DIGITAL PMP 2026/086250

INTERESSADO: EDNILSON VISQUE

#### COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Expediente e Qualificação, em resposta à solicitação de atualização do nome de logradouro, informamos que, após análise da documentação apresentada, constatou-se que a "Rua Particular", mencionada na matrícula nº38.806 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e registrada como logradouro principal no cadastro municipal, foi denominada "Rua Atilio Erlar" (Rua 01 do Condomínio Eucaliptos) pela Lei nº 8.695 de 29 de agosto de 2017.

Contudo, essa denominação foi revogada pela Lei nº 9.628 de 26 de outubro de 2021, estando atualmente sem nome oficial.

Dessa maneira, não será possível atender à solicitação.

Informamos que este comunicado será publicado no Diário Oficial do Município e, posteriormente, arquivado. Sem mais no momento.

Piracicaba, 15 de maio de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Execução de recapeamento asfáltico na Rua Viena e Rua João Moyses

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 530.000,00

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

NP	Infrator	Assunto
30.524	LEONEL TORREZAM JUNIOR	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.686	RODRIGO ARTHUR DE FARIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.774	EUCLIDES LASARO CRESPILO	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 18 de maio 2026.

Jefferson Wilians Gomitre

Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

NP	Infrator	Endereço
30.524	LEONEL TORREZAM JUNIOR	Rua Angelina Gerolamo Torin (Altos do Astúrias), 329Jardim Caxambu - PIRACICABA - SP - 13425-012
30.686	RODRIGO ARTHUR DE FARIA	Rua Inhambus, 53Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-131
30.774	EUCLIDES LASARO CRESPILO	Avenida Comendador Luciano Guidotti, 1964Jardim Caxambu - PIRACICABA - SP - 13425-000

Piracicaba, 18 de maio 2026.

Jefferson Wilians Gomitre

Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, por intermédio do Núcleo de Apoio Administrativo, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento diário de kits de café da manhã (desjejum) destinados ao efetivo do Corpo de Bombeiros de Piracicaba por um mês. Quantidade: 1552 kits.

O órgão informa que estará aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3403-1385 ou pelo e-mail [naa.smt@piracicaba.sp.gov.br](mailto:naa.smt@piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 15 de maio de 2026.

ODAIR LUIZ DE MELO - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/81.000

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.  
Contratada: SUPLA PRODUÇÕES LTDA., para apresentação musical do cantor SUPLA e sua banda Punks de Boutique - CNPJ nº 05.005.487/0001-19.  
Objeto: Apresentação musical a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, como parte da programação do evento "Pira na Ipa".  
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Prazo Contratual: até o término da apresentação (prevista para o dia 30 de maio de 2026, às 20:30 h).  
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 491/2026. Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

### JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Termo de fomento (Subvenção) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.  
Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14.  
Emenda Parlamentar: nº 202537300002; Programação nº 353870920250001.

Processo	Entidade	Valor
109.033/2025	Centro de Reabilitação de Piracicaba CNPJ nº 54.409.008/0001-35	R\$ 24.629,50

JUSTIFICAMOS a inviabilidade da realização do procedimento do Chamamento Público visto a origem dos recursos (emenda parlamentar) serem destinadas exclusivamente às entidades mencionadas na referida emenda, portanto, somente as mesmas poderão proceder sua aplicabilidade nos projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

JOSÉ EDVALDO BRITO  
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

### Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 51.659.136/0001-49 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.630  
Código Ajuste nº 2026.000.000.950  
Contrato nº 0583/2026.  
Proc. Digital nº 2025/124.567.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 252/2025 – Ata de Registro de Preços nº 396/2025 (válida até 14/12/2026, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento de ferramentas.  
Valor: R\$ 851,75 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 15/05/2026.

### Contratada: DENTAL UNIVERSO LTDA. – CNPJ nº 26.395.502/0001-52 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.002.202.723  
Código Ajuste nº 2026.000.000.951  
Contrato nº 0584/2026.  
Proc. Digital nº 2025/56.004.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – Ata de Registro de Preços nº 148/2026 (válida até 07/04/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
Valor: R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 15/05/2026.

### Contratada: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 39.774.113/0001-80 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.449  
Código Ajuste nº 2026.000.000.952  
Contrato nº 0582/2026.  
Proc. Digital nº 2025/27.326.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2025 – Ata de Registro de Preços nº 136/2025 (válida até 08/06/2026, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos oncológicos para atender mandado judicial.  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 14/05/2026.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: EDUARDO T. NASCIMENTO MÓVEIS LTDA. – CNPJ nº 11.923.154/0001-71 (SELAM)

Código Licitação nº 2025.020.002.453  
Código Ajuste nº 2025.000.000.496  
Contrato nº 0610/2025.  
Proc. Digital nº 2025/26.196.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2025.  
Objeto: Locação parcelada de camas e beliches.  
Valor: R\$ 108.490,00 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 11/06/2025.

DO ADITIVO – PRAZO  
Código Aditivo nº 2026.000.000.185  
Aditivo nº 0610/2025 – 1.  
Valor: R\$ 108.490,00 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 15/05/2026.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. – CNPJ nº 42.639.607/0001-66 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.100.002.456  
Código Ajuste nº 2026.000.000.469  
Contrato nº 0273/2026.  
Proc. Digital nº 2024/165.344.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Ata de Registro de Preços nº 189/2025 (válida até 22/07/2026, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.  
Valor: R\$ 113.432,00 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 03/03/2026.

### DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DE VALOR

Código Aditivo nº 2026.000.000.184  
Aditivo 0273/2026 – 1.  
Valor Retificado: R\$ 111.612,00 (cento e onze mil, seiscentos e doze reais).  
Data: 13/05/2026.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 57.202.418/0004-41 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.621  
Código Ajuste nº 2025.000.001.149  
Contrato nº 1288/2025.  
Proc. Digital nº 2025/106.197  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 217/2025.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.  
Valor: R\$ 653.751,20 (Seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.  
Data: 17/12/2025.

### DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.186  
Aditivo nº 1.288/2025 – 1.  
Objeto: Alteração do gestor e fiscal do contrato.  
Data: 14/05/2026.

### Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a AG SHOP COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 44.808.868/0001-98 (SEMDEC/SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO)

Processo Digital.: 2025/59.583.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.020/1.995.  
Objeto: Doação da área identificada como Lote 06, a ser desmembrada da Matrícula nº 68.120 – 1º Registro de Imóveis, perfazendo uma área total de 2.221,00 m², situado no bairro Capim Fino.  
Data: 26/03/2026.

### Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a OXIPIRA AUTOMAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 53.392.387/0001-35 (SEMDEC/SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO)

Processo Digital.: 2025/74.040.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.020/1.995.  
Objeto: Doação da área identificada como Lote 01, a ser desmembrada da Matrícula nº 68.120 – 1º Registro de Imóveis, perfazendo uma área total de 5.815,42 m², situado no bairro Capim Fino.  
Data: 26/03/2026.

### Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PIRA-QUIMICA TRANSPORTES LTDA. – CNPJ nº 22.104.349/0001-06 (SEMDEC)

Processo Digital.: 2025/59.304.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.020/1.995.  
Objeto: Doação da área identificada como Lote 02, a ser desmembrada da Matrícula nº 130.292 – 2º Registro de Imóveis, perfazendo uma área total de 10.005 m², situado no bairro Taquaral.  
Data: 26/03/2026.

### Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNINORTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ nº 28.929.663/0001-04 (SEMDEC)

Processo Digital.: 2024/139.975.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.020/1.995.  
Objeto: Doação da área identificada como Lote 01, a ser desmembrada da Matrícula nº 130.292 – 2º Registro de Imóveis, perfazendo uma área total de 7.427,53 m², situado no bairro Taquaral.  
Data: 14/05/2026.

### Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ECOSCIÊNCIAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ nº 10.795.237/0001-60 (SEMDEC/SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO)

Processo Digital.: 2024/12.219.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.020/1.995.  
Objeto: Doação da área identificada como Lote 04, a ser desmembrada da Matrícula nº 68.120 – 1º Registro de Imóveis, perfazendo uma área total de 2.188,93 m², situado no bairro Capim Fino.  
Data: 26/03/2026.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página: 4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DESPACHOPROCESSO DIGITAL N.º 504767/2023  
7ª Avaliação de Desempenho

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2026/003055  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000023/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 e S10 AUTOMOTIVO

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, RETIFICA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA				
LOTES	QUANTIDADE EM LITROS	ESPECIFICAÇÕES	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
3	24.000	ÓLEO DIESEL S500 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	0,65%	R\$ 142.080,00
	30.000	ÓLEO DIESEL S10 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	0,65%	R\$ 180.000,00
4	8.000	ÓLEO DIESEL S500 (COTA RESERVADA)	0,65%	R\$ 47.360,00
	10.000	ÓLEO DIESEL S10 (COTA RESERVADA)	0,65%	R\$ 60.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 429.440,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**Ronald Pereira da Silva**  
Presidente do SEMAE

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 c/c Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o (a) servidor (a) SAULO ALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula funcional n.º 2.616-9, APTO (A) para o cargo de DESENHISTA.

Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988. À Comissão para providências.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**Ronald Pereira da Silva**  
Presidente do SEMAE

1/1

Página: 5



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHO

PROCESSO DIGITAL N.º 517900/2023  
7ª Avaliação de Desempenho

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2026/003055  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000034/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 e S10 AUTOMOTIVO

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, RETIFICA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

AUTO POSTO VILA SONIA LTDA				
LOTES	QUANTIDADE EM LITROS	ESPECIFICAÇÕES	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	24.000	ÓLEO DIESEL S500 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	0,63%	R\$ 142.080,00
	15.000	ÓLEO DIESEL S10 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	0,64%	R\$ 90.000,00
2	8.000	ÓLEO DIESEL S500 (COTA RESERVADA)	0,63%	R\$ 47.360,00
	5.000	ÓLEO DIESEL S10 (COTA RESERVADA)	0,64%	R\$ 30.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 309.440,00

AUTO POSTO 100 DE PIRACICABA LTDA				
LOTES	QUANTIDADE EM LITROS	ESPECIFICAÇÕES	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
3	33.750	ÓLEO DIESEL S500 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	0,65%	R\$ 199.800,00
	18.750	ÓLEO DIESEL S10 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	0,65%	R\$ 112.500,00
4	11.250	ÓLEO DIESEL S500 (COTA RESERVADA)	0,65%	R\$ 66.600,00
	6.250	ÓLEO DIESEL S10 (COTA RESERVADA)	0,65%	R\$ 37.500,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 416.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**Ronald Pereira da Silva**  
Presidente do SEMAE

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o (a) servidor (a) MARCELO DA SILVA PEREIRA matrícula funcional n.º 2.598-8, APTO (A) para o cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO.

Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

À Comissão para providências.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**Ronald Pereira da Silva**  
Presidente do SEMAE

1/1

## EM DISCUSSÃO ÚNICA

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**  
**ATO N.º 1276/2025**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/006993.

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2026 - PROCESSO N.º 2026/005668**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/05/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 22/05/2026, às 09:00h, até 22/05/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 15 de maio de 2026.

Alana Fernandes  
SEMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SINDICANTE N.º 2026/003208**

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276/2025 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2026/003208, e decide pelo DEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2026/002645.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SINDICANTE N.º 2026/001527**

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276/2025 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2026/001527, e decide pelo DEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2026/001240.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

**PODER LEGISLATIVO****PAUTA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular (Art. 19, Resolução n.º 6/19)

**ORDEM DO DIA**

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

**EM REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Decreto Legislativo N.º 14/2026  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Concede "Medalha de Mérito Legislativo" à Senhora Adriana Cristina Peixe Frias.

Projeto de Decreto Legislativo N.º 13/2026  
Autoria: Fábio Henrique Silva  
Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Vanderlei Luiz Dionísio.

Projeto de Decreto Legislativo N.º 17/2026  
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
Concede "Título de Cidadã Piracicabana" à Senhora Maria Luisa Bonazzi Palmieri, com Emenda N.º 1, da C.L.J.R.

Moção N.º 106/2026  
Autoria: Felipe Jorge Dario  
De Aplausos à diretoria da Irmandade do Divino Espírito Santo de Piracicaba, na pessoa do seu Presidente, Sr. Victor Alberto Toti, pela realização da 200ª edição da Festa do Divino que acontecerá no mês de julho/2026.

Moção N.º 107/2026  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
De Apelo à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa, para que adote, com a máxima urgência, as providências necessárias à liberação e disponibilização do medicamento Elevidys aos pacientes diagnosticados com Distrofia Muscular de Duchenne no Brasil.

Moção N.º 108/2026  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
De Apoio ao Projeto de Lei n.º 323/25, de autoria da Deputada Federal Renilce Nicodemos (MDB-PA), que dispõe sobre a oferta gratuita de dispositivo de monitorização de glicose por escaneamento intermitente para pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Requerimento N.º 539/2026  
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre manutenção, reforma, segurança e vigilância do Parque do Bairro Piracicamirim.

Requerimento N.º 541/2026  
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre cancelamentos, suspensões e problemas ocorridos em editais licitatórios da Prefeitura Municipal de Piracicaba envolvendo medicamentos, uniformes e kits escolares, radares, meio ambiente e outros contratos públicos.

Requerimento N.º 542/2026  
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Convoca autoridades e convida o Prefeito Municipal e a sociedade civil para participarem da Audiência Pública de demonstração e avaliação do Projeto de Lei n.º 97/26, que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2027 e dá outras providências", e suas eventuais Emendas, Subemendas e Mensagens Modificativas, a ser realizada no dia 16 de junho de 2026, às 19h, no Plenário desta Casa Legislativa.

Requerimento N.º 543/2026  
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira  
Voto de Congratulações ao Sr. José Mariano, que nos seus 91 anos de idade segue em frente na defesa do legado sociocultural e histórico que envolve o entorno da Igreja de São Benedito, em relevantes serviços prestados à população, especialmente à comunidade negra de Piracicaba.

Requerimento N.º 545/2026  
Autoria: André Gustavo Bandeira  
Voto de Congratulações à "Escola Estadual Professora Jaçanã A. Pereira Guerrini" pela conquista do título de Escola Diamante, em razão da qualidade de ensino e do contínuo comprometimento com a educação pública, alcançado novamente em 2026.

Requerimento N.º 546/2026  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a não execução das providências referentes à revitalização da sinalização viária nas proximidades da Escola Estadual Honorato Faustino, Bairro São Dimas, objeto da Indicação n.º 4399/25 e do Ofício n.º 118/25 encaminhado à SEMUTTRAN.

Requerimento N.º 547/2026  
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro  
Voto de Congratulações à Cont. Sempre Contabilidade pelos relevantes serviços prestados na área contábil no Município de Piracicaba.

Requerimento N.º 548/2026  
Autoria: Alessandra Bellucci  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a destinação dos cães do Canil da Guarda Civil de Piracicaba.

Requerimento N.º 550/2026  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a não realização dos serviços de restauração da iluminação pública e manutenção da Praça localizada na Rua Carlos Ruiz Santiago, no Residencial Campos do Conde, Bairro Taquaral, objeto do Protocolo 156 n.º 2026-21175.

Requerimento N.º 551/2026  
Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi  
Voto de Congratulações à empresa General Chains do Brasil, em reconhecimento à sua excelência industrial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e produtivo.

Requerimento N.º 553/2026  
Autoria: Rafael Pereira Boer  
Voto de Congratulações à empresa Accende, em reconhecimento à sua notável trajetória de sucesso, marcada por mais de cinco décadas de relevantes serviços prestados ao município de Piracicaba e região.

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 46/2026

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende e outros  
 Institui diretrizes para a criação do “Programa Auxílio Ampara”, destinado ao apoio a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 57/2026

Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
 Altera a Lei nº 5.121/02, para incluir representante da Polícia Penal do Estado de São Paulo na composição do Conselho Municipal de Segurança – COMUSE.

Projeto de Lei Nº 79/2026

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 Institui o “Dia dos Profissionais da Comunicação” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 10/2026

Autoria: José Everaldo Borges  
 Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 452/23, que dispõe sobre o Plano de Mobilidade do Município de Piracicaba, dispondo sobre o uso e a preservação das infraestruturas de transição náutica públicas.

Projeto de Lei Nº 29/2026

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
 Dispõe sobre a exigência de atestado de antecedentes criminais para a admissão em instituições sociais, públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, e dá outras providências, com Emenda Nº 1, do ver. Marco Antonio da Fonseca Bicheiro.

Projeto de Lei Nº 44/2026

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 Dispõe sobre a veiculação obrigatória de mensagens educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher antes da realização de eventos culturais e artísticos no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 55/2026

Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Institui o Programa Municipal de Educação Inclusiva e Acessibilidade nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba e dá outras providências, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 56/2026

Autoria: Renan Leandro Paes  
 Institui o “Programa Comércio Seguro” no município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 81/2026

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro  
 Institui a “Zona de Silêncio Educacional” no entorno de locais de realização de vestibulares, exames nacionais e concursos públicos no Município de Piracicaba e dá outras providências, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

## SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.  
 (Resolução nº 05/07)

## Departamento Legislativo

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2026

Introduz alterações à Resolução nº 16/1993, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba” e revoga dispositivos da Resolução nº 1/13, que “dispõe sobre as normas e procedimentos do Departamento de Cerimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba”, a fim de modificar e atualizar as normas relativas à apresentação, tramitação e envio das moções no âmbito do Poder Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Art. 1º O art. 173, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. Subscrita pelo autor da propositura, após ser protocolada e recebida pelo Departamento Legislativo, a Moção será lida no Expediente da Reunião Ordinária ou Extraordinária e, posteriormente, inserida na Ordem do Dia subsequente para sua apreciação em discussão e votação únicas.

§ 1º Toda Moção deverá conter a identificação nominal de seu destinatário, mediante indicação de seu nome civil ou da designação pela qual seja conhecido, incluindo nome social, nome artístico, nome de guerra ou apelido público notório, desde que suficiente à sua individualização, bem como cargo ou profissão, quando for o caso, sendo este o nome que constará do ofício destinado ao seu encaminhamento.

§ 2º Após sua aprovação em Plenário, a Moção deverá conter o nome do autor e de todos os vereadores que a subscreverem.

§ 3º A moção dirigida a campanhas, movimentos, eventos ou datas comemorativas de reconhecida relevância pública deverá indicar uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas determinadas que representem, coordenem ou promovam a iniciativa no âmbito do Município, as quais serão consideradas destinatárias formais da propositura.

§ 4º A Moção em regime de urgência, devidamente solicitada pelo autor, somente será discutida e votada se o autor da propositura estiver presente no Plenário.

§ 5º A Moção de Aplausos, quando confeccionada em meio físico, será acondicionada em capa apropriada, podendo também ser expedida por meio eletrônico e em formato digital, devendo, em qualquer hipótese, ser encaminhada ao gabinete do proponente.

§ 6º A Moção de Aplausos que se refira a datas comemorativas de aniversário, fundação, criação, estreia, inauguração, primeira apresentação ou lançamento somente poderá ser protocolada com antecedência máxima de 2 (dois) meses da data prevista para a realização do evento ou da ocorrência do fato que lhe der causa.

§ 7º A proposição de Moção de Aplausos não admite regime de urgência.

§ 8º As Moções de Apelo, de Apoio e de Repúdio serão remetidas diretamente ao gabinete do proponente, por meio eletrônico e em formato digital, cabendo-lhe a responsabilidade por sua destinação.

§ 9º Não será admitida a apresentação de Moção relativa ao mesmo fato, evento ou objeto que já tenha sido aprovada pelo Plenário, ainda que subscrita por autores distintos.

§ 10. A Moção que não atender aos requisitos previstos neste artigo deixará de ser recebida.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as subseções I, II e III da seção VI, do Capítulo II, do Título VIII, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993.

Art. 3º Ficam revogados o inciso XII do parágrafo 3º e o parágrafo 5º, do art. 175, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993.

Art. 4º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 15 de maio de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
 Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO  
 1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI  
 2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
 Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora 25/26 - PR Nº 1/2026.

## Departamento Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 15 DE MAIO DE 2026

Concede Título de “Piracicabanus Praeclarus” à Senhora Benedita Giangrossi.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2026

Art. 1º Fica concedido o Título de “Piracicabanus Praeclarus” à Senhora Benedita Giangrossi, natural do Município de Piracicaba.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 15 de maio de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
 Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO  
 1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI  
 2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
 Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereadora Raimunda Ferreira de Almeida - PDL Nº 11/2026.

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Concede “Medalha de Mérito Legislativo” ao senhor Vitor Roberto Previde.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2026**

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Legislativo” ao Senhor Vitor Roberto Previde, natural de Piracicaba, estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 15 de maio de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO  
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI  
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador José Antonio Pereira - PDL Nº 21/2026.

**Piracicaba, 15 de maio de 2026.**

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA  
Processo Administrativo nº 214.2025.1.28  
Processo Sancionatório nº 113.2026.162  
Contrato nº 62/2025  
Interessada: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa UNIART METAIS E MADEIRA LTDA em face da decisão proferida no âmbito do Processo Sancionatório nº 113.2026.162, que determinou a extinção unilateral do Contrato nº 62/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como aplicou multa contratual no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inadimplida, nos termos da Cláusula 12.2.IV do instrumento contratual e dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão recorrida, proferida pela Senhora Diretora do Departamento Administrativo, analisou detidamente os elementos constantes dos autos, enfrentando de forma expressa todas as alegações defensivas, concluindo pela manutenção integral das penalidades aplicadas. É o necessário.

**I – DA COMPETÊNCIA E DO CONTROLE ADMINISTRATIVO**

Nos termos do art. 18, §2º, do Ato da Presidência nº 11/2024, compete ao Presidente deliberar sobre a admissibilidade e o mérito das decisões proferidas no âmbito administrativo interno, especialmente quando envolvam extinção contratual e aplicação de sanções. O presente exame limita-se ao controle de legalidade, motivação, proporcionalidade e regularidade do procedimento, não havendo substituição do juízo técnico devidamente fundamentado nos autos, salvo em caso de manifesta ilegalidade, o que não se verifica.

**II – DA LEGALIDADE DA EXTINÇÃO UNILATERAL**

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 137, inciso I, autoriza a extinção unilateral do contrato administrativo quando configurada a inexecução contratual.

No caso concreto, restou demonstrado nos autos que:

O objeto contratado não foi entregue conforme as especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência;

Houve atraso significativo na entrega, mesmo após concessão de dilação de prazo;

O produto encaminhado apresentou desconformidade material relevante com o exigido, tendo sido constatada divergência entre o padrão previamente apresentado em fase licitatória (amstras) e aquele entregue na execução contratual;

A contratação foi realizada em lote único, não sendo juridicamente admissível a entrega parcial ou seletiva do objeto.

Conforme apurado tecnicamente, o material entregue não correspondeu às especificações contratuais exigidas, o que comprometeu a finalidade pública da contratação.

A Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade estrita, ao instrumento convocatório, ao contrato administrativo e aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, eficiência, interesse público e segurança jurídica.

Permitir execução diversa daquela prevista no edital, sobretudo após a fase competitiva em que a própria empresa apresentou amostras em conformidade integral, implicaria violação ao princípio da isonomia e à própria lógica do certame.

A extinção contratual, portanto, decorreu de inadimplemento objetivo e comprovado, devidamente motivado.

**III – DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DA SANÇÃO**

A penalidade de multa encontra previsão expressa na Cláusula 12.2.IV do Contrato nº 62/2025 e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

O percentual aplicado (15%) situa-se dentro do limite contratualmente previsto (até 30%), tendo sido observados critérios objetivos de dosimetria, especialmente: na extensão da parcela inadimplida, gravidade da desconformidade técnica, impacto institucional da inexecução, prejuízo à finalidade pública da contratação e histórico de concessão de prazo adicional para regularização.

A alegação de execução substancial não tem o condão de afastar a incidência da sanção quando configurada infração contratual específica. A execução parcial não convalida o inadimplemento da parte descumprida.

A multa aplicada possui natureza jurídica compensatória e sancionatória, destinada a preservar a ordem contratual e assegurar a integridade das contratações públicas. Não se identifica excesso, desvio de finalidade ou desproporcionalidade.

**IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

O procedimento observou rigorosamente:

Instauração formal do processo sancionatório;

Notificações regulares;

Oportunidade de apresentação de defesa;

Análise técnica e jurídica;

Fundamentação expressa da decisão.

Inexiste vício procedimental, nulidade ou cerceamento de defesa.

**V – DA BOA-FÉ OBJETIVA**

Embora a boa-fé seja princípio regente das contratações públicas, sua invocação não impede a responsabilização quando configurado inadimplemento comprovado.

A conduta administrativa não foi arbitrária, mas fundada em critérios objetivos, após reiteradas oportunidades de adequação, sem apresentação de solução técnica compatível com o edital.

O interesse público exige estabilidade contratual e cumprimento fiel das especificações pactuadas.

**VI – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais aplicáveis, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação e supremacia do interesse público, e com base no art. 18, §2º, do Ato da Presidência nº 11/2024,

**DECIDO:**

Receber o recurso;

Manter integralmente a decisão da Senhora Diretora do Departamento Administrativo;

RATIFICAR a manutenção da extinção unilateral do Contrato nº 62/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

MANTER a penalidade de multa no valor de R\$ 12.609,75, correspondente a 15% da parcela inadimplida, nos termos da Cláusula 12.2.IV do Contrato e dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para empresa fazer o recolhimento da multa a contar desta notificação, na conta bancária abaixo e enviar o comprovante para o e-mail: [contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br), após esse prazo será encaminhada para Dívida Ativa do Município;

**BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA 0056-6

C/C 230029-X

CNPJ: 51.327.708/0001-92

6. Determinar a adoção das providências administrativas cabíveis para formalização da rescisão e cobrança da multa, observados os ritos legais.

Publique-se.

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente

**CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca o Procurador Geral do Município, Marcelo Magro Maroun; a Secretária de Finanças, Karla Lovato Pelizzaro; o Presidente do SEMAE, Ronald Pereira da Silva; o Presidente do IPASP, Antônio Carlos Schiavon; e o Diretor Executivo do FUMEP, Luis Chorilli Neto, e convida o Prefeito Municipal, Hélio Donizete Zanatta, demais autoridades e toda a sociedade local para participar de Audiência Pública no dia 19 de maio de 2026, terça-feira, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis, para discussão do Projeto de Lei nº 97/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 – LDO/2027, conforme Requerimento nº 465/2026.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 18 de maio de 2026.

José Everaldo Borges  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara de Vereadores.

**COMUNICADO OFICIAL****CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - EXERCÍCIO DE 2023**

A Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos constitucionais, torna público que o Processo TC-4604.989.23-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exame das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, do exercício financeiro de 2023, encontra-se à disposição para consulta de qualquer interessado, durante 60 (sessenta) dias, no Portal da Transparência do Poder Legislativo e, com acesso contínuo após esse prazo, no endereço eletrônico: <https://transparencia2.camarapiracicaba.sp.gov.br/contasexecutivo>

Piracicaba, 18 de maio de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba